



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP – CONFORME ART. 48, I da LC Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014.

CASTANHEIRA/2018



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º59/2018
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO

O Pregoeiro designado do **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente autorizado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, TORNA PÚBLICO que fará realizar na sede do Poder Executivo de Castanheira-MT, precisamente, no Departamento de Licitações, sito na Rua Mato Grosso, n.º 84, Centro, no Município de Castanheira-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP – CONFORME ART. 48, I da LC Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014**, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 – que regulamentou o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública - e suas alterações posteriores, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 – que Instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns - e no que couber da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 - que Instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - e das demais disposições normativas e legais em vigor, bem como segundo os itens e subitens a seguir expostos:

1. DAS DATAS, DOS LOCAIS E O HORÁRIO

1.1. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **28 de setembro de 2018, às 08:30 horas**, na Sala de reuniões do Departamento de Licitações, do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, sito na Rua Mato Grosso, n.º 84, Centro, na cidade de Castanheira-MT, quando os interessados deverão entregar os Envelopes n.º 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS e n.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ao Pregoeiro, bem como os documentos pessoais, Procuração ou Termo de Credenciamento, em separado, dos envelopes acima mencionados.

1.2. Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de fax, e-mail e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo. Os Envelopes **n.º 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS** e **n.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser remetidos via Postal, mas se o licitante ou seu representante legal não se fizer presente à sessão do pregão, não poderá se manifestar sobre o



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

certame, participar da etapa competitiva e/ou recorrer na forma da lei.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação na modalidade de Pregão Presencial tem por objeto o **PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

3. DA ABERTURA

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital:

**DATA DA ABERTURA: 25/09/2018
HORA: 08:30 Horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Castanheira - MT
Rua Mato Grosso, n.º 84, Centro – Castanheira -MT.
CEP: 78.345-000**

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.
- 4.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
- 4.2.1. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Castanheira - MT;
 - 4.2.2. tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 4.2.3. encontra-se em falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - 4.2.4. se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio; e,
 - 4.2.5. mantenha servidor público da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, como gerente, administrador, acionista, sócio solidário ou cotista, ou ainda, que receba, a qualquer título, parcela de seu patrimônio ou de suas rendas.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1. Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil (**Língua Portuguesa**).
- 5.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.3. Os documentos apresentados em cópia deverão estar autenticados preferencialmente em cartório.
- 5.4. A autenticação de documentos pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Administração Municipal somente será admitida se requerida até o último dia útil anterior a data da abertura das propostas, e em horário de expediente (07h às 11h e das 13h às 17h), no



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

Departamento de Licitações do Poder Executivo do Município de Castanheira - MT, situado na Rua Mato Grosso, n.º 84.

5.5. O **CNPJ/MF** a ser indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação, deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

5.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de **fac-símile**, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento é um dos pré-requisitos de participação do certame, **devendo a documentação estar fora dos Envelopes nº 01 e nº 02.**

6.2. O credenciamento será realizado no local, data e horário indicado no subitem **3.1** deste Edital.

6.3. Cada Empresa credenciará apenas **01 (um)** interessado ou **01 (um)** representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.4. O interessado ou representante da Empresa deverá apresentar ao Pregoeiro, antes da entrega dos Envelopes, os seguintes documentos:

6.4.1. Cópia autenticada em cartório da cédula de identidade do credenciado ou outro documento oficial equivalente;

6.4.2. Cópia autenticada em cartório da cédula de identidade ou outro documento oficial equivalente do representante legal (empresários, sócios- administradores ou diretores) da Empresa na hipótese do credenciado ser representante nomeado;

6.4.3. Cartão CNPJ/MF da Empresa;

6.4.4. Procuração Particular com firma reconhecida ou **Procuração Pública**, firmada pelo representante legal da Empresa, outorgando poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da representada, na hipótese do credenciado ser representante nomeado;

6.4.5. Cópia autenticada em cartório do Ato Constitutivo da Empresa, podendo este ser o requerimento de empresário (empresa individual), **contrato social** (sociedades empresariais) ou **estatuto** (sociedades anônimas, cooperativas);

6.4.6. Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital;

6.4.7. Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), para as licitantes que assim se enquadrarem, assinada pelo proprietário da empresa ou pelo contador, neste último caso devendo apresentar o número do registro no CRC; e,

6.4.8. Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital (ANEXO VIII).

6.5 A não apresentação da Declaração de Ciência de Cumprimento de Habilitação implicará no não recebimento, por parte do Pregoeiro, **dos envelopes nº 01 e 02** contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação e, conseqüentemente, a não aceitação da Empresa no certame.

6.6. Serão recebidos os **Envelopes de nº 01 e 02** entregues por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência da documentação para credenciamento implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interposição de recurso, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

7. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02

7.1. No local, dia e hora indicados no subitem **3.1** deste edital, os representantes das Proponentes devidamente credenciados, deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou a equipe de apoio, o Envelope nº 01 – Proposta de Preços (**ANEXO II**) e Envelope nº 02 – **Documentos de Habilitação**.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

7.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exigidos no presente Edital, serão apresentados em **02 (dois)** envelopes distintos, fechados, identificados e numerados de **01** e **02** na forma abaixo:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º59/2018
DATA DE ABERTURA:25/09/2018
HORÁRIO: 08:30 HORAS**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º59/2018
DATA DE ABERTURA: 25/09/2018
HORÁRIO: 08:30 HORAS**

**8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 01
“PROPOSTA DE PREÇOS”**

8.1. A Proposta de Preços da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverão constar as seguintes especificações:

8.1.1. Nome, endereço, **CNPJ/MF** e inscrição estadual;

8.1.2. Número do processo e do Pregão;

8.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, com a descrição da marca, em conformidade com as especificações constantes deste edital;

8.1.4. Ser apresentada de acordo com o formulário modelo fornecido pela Administração Municipal de Castanheira-MT, **ANEXO II** deste edital, assinado por quem de direito, em **01 (uma)** via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, bem como a somatória, expresso em **R\$ (reais)**, com **02 (dois)** dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas; e,

8.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias** contados da abertura da licitação.

8.2. No valor dos preços deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, inclusive o frete, carga e descarga no local que a Administração Municipal de Castanheira - MT designar e outros;

8.3. A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação do objeto, ou que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

8.4. Na divergência entre o preço total e unitário, prevalecerá o unitário.

8.5. Não será aceita proposta indicando quantidade inferior às quantidades exigidas neste Edital e seus anexos.

8.6. O percentual de desconto proposto, levado em consideração para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de, durante o julgamento das propostas, pleitearem qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

**9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 02
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

9.1. Para fins de habilitação a licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02** os Documentos de Habilitação em cópia previamente autenticada em cartório, e no original quando retirado via internet, a seguir relacionados e os quais dize respeito a:

I – REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Documento de Identificação do representante legal da empresa;
- b) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado no órgão competente e, no caso de sociedade por ações e cooperativas, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores; ou,
- d) Requerimento de Empresário Individual na junta comercial competente; ou,
- e) Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual; ou,
- f) Decreto de Autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, **(Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União)**;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Administração Pública Municipal da sede do licitante podendo ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, demonstrando situação regular podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa **(ICMS/IPVA)** para fins de participação em licitação pública, podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br
- h) Alvará de Localização.
- i) Alvará Sanitário.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde a licitante possui sua sede, com data de emissão não superior a **90 (noventa)** dias da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes.

IV – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do **ANEXO VII** deste edital;
- b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme modelo no **ANEXO VI** deste edital;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

- c) Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital;
- d) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO V**), para as licitantes que assim se enquadrarem, assinada pelo proprietário da empresa ou pelo contador, neste último caso devendo apresentar o número do registro no CRC; e,
- e) Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital (**ANEXO VIII**).

10. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 10.1.** No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos Envelopes de nº **01 – Proposta de Preços** e nº **02 – Documentos de Habilitação** em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e devidamente identificados, conforme o subitem **7.2** deste Edital.
- 10.2.** Será admitida a entrega dos documentos relacionados no subitem anterior a este, por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes, porém, ficando estas impedidas de participar na fase de lances, bem como de interpor recursos.
- 10.3.** Tão logo tenham sido recebidos os envelopes o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novos licitantes no certame.
- 10.4.** Concluídas a fase de recepção dos envelopes exigidos neste Edital o Pregoeiro promoverá a abertura do Envelope contendo as Propostas de Preços, conferindo e rubricando todas as suas folhas.
- 10.5.** Após a entrega dos Envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11. DO JULGAMENTO

- 11.1.** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas: etapa de classificação das Propostas de Preço e etapa de Habilitação, e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **menor preço por item** do objeto deste Edital, conforme especificação no Termo de Referência (**ANEXO I**).
- 11.2.** A Etapa de Classificação das Propostas de Preço compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.
- 11.3.** A Etapa de Habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos constantes no Envelope nº **02– Documentos de Habilitação**, apresentados pela licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.
- 11.4.** Etapa de Classificação de Preços:
- 11.4.1.** Serão abertos os Envelopes nº **01 - Proposta de Preços** de todas as licitantes.
- 11.4.2.** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 11.4.3.** O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- 11.4.4.** O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 11.4.5.** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem **10.4.4**, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por **1,10 (um vírgula dez)**, desprezando-se a terceira casa decimal.
- 11.5.** Quando não houver, pelo menos, **03 (três)** propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo **03**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

11.7. O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (**para os lances verbais**), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

11.8. Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

11.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

11.10. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

11.12. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

11.13. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão, nos termos do artigo 45 da Lei 8666/93.

11.14. Nas situações previstas nos subitens **11.9** e **11.12**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

11.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 17, deste Edital.

11.16. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

11.17. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11.18. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

11.18.1. Encerrada a Etapa de Classificação das Propostas de Preço, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do **Envelope nº02** referente aos "**Documentos de Habilitação**" desta licitante.

11.18.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

11.18.3. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

11.18.4. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

11.19. Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

11.20. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por **20 (vinte)** dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.21. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Prefeita Municipal de Castanheira -MT, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvemento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de **03 (três)** dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 12.1, importará na decadência do direito de recurso.

13. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1. As obrigações decorrentes deste registro de preço, a serem firmadas entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, serão formalizadas por meio do Contrato Administrativo (**ANEXO III**), observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

13.2. O prazo de início do fornecimento será a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo, conforme necessidade da Administração Pública Municipal, mediante a emissão da Nota de Autorização de Despesas – NAD. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo não superior a **10 (dez)** dias a contar da data de recebimento da NAD.

13.3. A Administração Municipal convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato Administrativo, que deverá comparecer dentro do prazo de **05 (cinco)** dias consecutivos, contados a partir da convocação.

13.4. O prazo estipulado no subitem **13.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.5. Quando convocada a licitante declarada vencedora para assinar a Ata o termo de Contrato e esta deixar de fazê-lo no prazo e condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.6. O prazo de validade dos termos de Contrato elaborados serão até o vencimento contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

14. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

14.1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o disposto no tópico **8** deste edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

14.2. Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

14.3. O pagamento do preço pactuado será efetuado, de acordo com as aquisições, devendo a Contratada emitir a respectiva Nota Fiscal que, devidamente atestada pelo Setor Requisitante do objeto desta licitação, será paga até o **quinto dia útil** após a entrega dos produtos.

14.4. Não haverá pagamento antecipado, em hipótese alguma.

15. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

15.1. As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações para o exercício financeiro de 2018/2019:

437 12.361.0013.339030 – 2022 –

16. DO FORNECIMENTO

16.1. A entrega do Objeto licitado deverá ser feita na cidade de Castanheira-MT, em dias úteis, nos locais e horários indicados pelo Departamento de Compras da Prefeitura deste Município.

16.2. O prazo para entrega dos objetos será de aproximadamente de **10 (dez) dias** a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesas – NAD, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Castanheira-MT.

16.3. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o objeto com fornecimento que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

16.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos fornecidos.

16.5. As entregas dos objetos serão de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, conforme solicitação. As Notas Fiscais e a entrega dos materiais deverão ser feitas separadamente de acordo com cada NAD emitida. O não cumprimento desta solicitação implicará em devolução das Notas Fiscais, materiais ou instrumentos, responsabilizando-se o emitente por impostos, fretes ou qualquer outras taxas incidentes sobre a irregularidade.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º **8.666/93** e **10.520/2002**, são obrigações da **CONTRATADA**:

17.1.1. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas pela legislação;

17.1.2. Executar fielmente o objeto do termo do Contrato, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da **CONTRATANTE**, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

17.1.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da **CONTRATADA**, referente a esses encargos, não transfere à **CONTRATANTE** responsabilidade por seu pagamento;

17.1.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CONTRATANTE**;

17.1.5. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do Termo de Contrato, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do Termo de Contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

17.1.6. Manter, durante toda a execução do Termo de Contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,

17.1.7. Apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do Pregão, computando os novos valores para a elaboração do Termo de Contrato de fornecimento dos objetos.

17.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º **8.666/93** e **10.520/2002**, são obrigações da **CONTRATANTE**:

17.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

17.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Termo de Contrato;

17.2.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

17.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Nos termos do art. **86**, da Lei Federal n.º **8.666/93**, fica estipulado o percentual de **0,5%** (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10%** (dez por cento) do valor empenhado.

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. **87**, da Lei Federal n.º **8.666/93**:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de **10% (dez por cento)** do valor do Termo de Contrato;

18.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2** (dois) anos; e,

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Termo de Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Termo de Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Termo de Contrato e das demais cominações legais.

18.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do **Art. 41**, da Lei Federal n.º **8.666/93**, no Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal de Castanheira - MT, situado na Rua Mato Grosso, n.º 84, Centro, na cidade de Castanheira - MT, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone **(66) 3581-1521**.

19.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

19.3. Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20. DO TERMO DE CONTRATO

20.1. A Prefeitura Municipal de Castanheira - MT convocará formalmente o(s) licitante(s) vencedor(s) para, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, assinar a **TERMO DE CONTRATO**.

20.2. O prazo de validade do Termo de Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM).

20.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o Termo de Contrato injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na **Lei 8.666/93, 10.520/02** e demais disposições vigentes.

20.4. No caso de descumprimento (não assinatura do Termo de Contrato), a Prefeitura Municipal de Castanheira - MT se reserva no direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar o contrato, sendo este o novo detentor.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

21.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item **21.6** e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Castanheira - MT, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.6. A Prefeitura Municipal de Castanheira poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do **art.49**, da Lei Federal n.º **8.666/93**.

21.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

21.8. Para fins judiciais é competente o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

21.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

21.11. Fazem parte integrante deste edital:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

- 21.11.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DO OBJETO
- 21.11.2. ANEXO II - PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS;
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
- 21.11.3. ANEXO III -
21.11.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- 21.11.5. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP;
- 21.11.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO;
- 21.11.7. ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR;
- 21.11.8. ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO
TEOR DO EDITAL;
- 21.11.9. ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA AO LANCE
VENCEDOR; e,
- 21.11.10. ANEXO X - TERMO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL.

Castanheira - MT, 11 de setembro de 2018.

Wilson Vieira
Pregoeiro Designado
Poder Executivo – Castanheira–MT

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 59/2018, foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal.

MARCIA GARDIM
Assessora Jurídica da Prefeita
OAB/MT n.º 19.479-O
Portaria n.º 010/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018

TERMO DE REFERENCIA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

1-OBJETO: O presente Pregão na forma presencial, do tipo menor preço por item, que tem por objeto o: **PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos das supras referidas Leis, citadas no Preâmbulo deste Edital, conforme especificações e quantidades constantes do presente Termo de Referência.

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	ABACAXI EM CALDA RODELA LATA 820 GRAMAS EM CALDA	50	LATA	R\$ 13,68	R\$ 684,00
02	ACETONA 100 ML – REMOVEDOR DE ESMALTES	100	UNID	R\$ 3,56	R\$ 356,00
03	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS	700	UNID	R\$ 7,68	R\$ 5.376,00
04	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	500	UNID	R\$ 2,42	R\$ 1.210,00
05	AÇÚCAR TIPO CRISTAL – PCT 2KG	2.000	PCT	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
06	AÇÚCAR REFINADO PACOTE DE 1 KILO	50	UNID	R\$ 4,65	R\$ 232,50
07	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT	2.500	UNID	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00
08	ALGODÃO TIPO HIDROFILO MATERIAL ALVEJADO EM ROLETE PURIFICADO 250 GRAMAS	100	UNID	R\$ 3,96	R\$ 396,00
09	ALCOOL 70% PARA USO HOSPITALAR 1 LITRO	1000	UND	R\$ 7,13	R\$ 7.130,00
10	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46º 1 LITRO	80	UNID	R\$ 10,90	R\$ 872,00
11	ALCOOL EM GEL 500 ML	200	UNID	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
12	ALHO EM CABEÇA KILO	600	KG	R\$ 26,79	R\$ 16.074,00
13	ALICATE PARA UNHA/CUTICULA	15	UNID	R\$ 31,80	R\$ 477,00
14	AMACIANTE PARA ROUPA 2LT	1000	UNID	R\$ 9,05	R\$ 9.050,00
15	AMENDOIM –TIPO I EM GRÃO SEM CASCA, CRU PCT 500G	120	PCT	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
16	AMIDO DE MILHO – PCT 500G	500	PCT	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
17	APARELHO DE BARBEAR EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES COM 02 LAMINAS	150	UNID	R\$ 6,36	R\$ 954,00
18	APRESUNTADO KILO	400	KG	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
19	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA 30 ML	20	UNID	R\$ 7,50	R\$ 150,00
20	AROMATIZANTE/ DESODORIZANTE DE AMBIENTE	150	UNID	R\$ 12,52	R\$ 1.878,00
21	ARROZ TIPO 01 - PCT 5KG, SUB POLIDO LONGO E FINO	3.500	PACOTE	R\$ 14,51	R\$ 50.785,00
22	AVENTAL BRANCO EM TECIDO IMPERMEAVEL COM FORRO INTERNO	30	UNID	R\$ 11,56	R\$ 346,80
23	AVENTAL NAPA COLORIDO	100	UNID	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
24	AZEITONA COM CAROÇO VERDE 500 GRAMAS	250	UNID	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
25	BACIA EM ALUMINIO REDONDA COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS	20	UNID	R\$ 37,70	R\$ 754,00
26	BACIA PLÁSTICA DE 22 LITROS	10	UNID	R\$ 17,40	R\$ 174,00
27	BACIA PLASTICA DE 40 LITROS	20	UNID	R\$ 24,97	R\$ 499,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

28	BACIA PLASTICA DE 5 LITROS	10	UNID	R\$ 9,00	R\$ 90,00
29	BACIA PLASTICA CANELADA DE 32 LITROS	30	UNID	R\$ 30,95	R\$ 928,50
30	BACON (CARNE SUINA) EMBALADO	150	KG	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
31	BALA SORTIDA DE FRUTA MASTIGÁVEL, 600G	200	PCT	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
32	BALDE PEDREIRO 12LT	40	UNID	R\$ 15,58	R\$ 623,20
33	BALDE DE 20 LITROS	35	UNID	R\$ 18,94	R\$ 662,90
34	BALOES COLORIDOS COM 50 UNIDADES Nº 7/8	200	PACOTES	R\$ 10,25	R\$ 2.050,00
35	BALOES CORES SORTIDAS ESPAGUETE COM 50 UNIDADES	50	PACOTES	R\$ 12,72	R\$ 636,00
36	BANDEJA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL COM 30 CM LAGURA 20	10	UNID	R\$ 44,34	R\$ 443,40
37	BANHEIRA PARA BEBÊ SEM SUPORTE 26LT	03	UNID	R\$ 46,82	R\$ 140,46
38	BATATA INGLESA LEGUME IN NATURA LAVADA ESPECIE LISA	800	KG	R\$ 5,54	R\$ 4.432,00
39	BATATA PALHA 1 KILO SABOR NATURAL PROCESSADA TIPO PALHA	50	PCT	R\$ 42,87	R\$ 2.143,50
40	BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM	400	KG	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
41	BATERIA 9 V CARBONO	100	UNID	R\$ 16,62	R\$ 1.662,00
42	BICARBONATO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO EM PÓ 40 GRAMAS	100	PCT	R\$ 4,53	R\$ 453,00
43	BICO DE MAMADEIRA SILICONE REDONDO/CHATO TAM. UNIVERSAL	80	UNID	R\$ 7,50	R\$ 600,00
44	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA, EMABLAGEM PLASTICA CONTENDO 400 GRAMAS	400	PCT	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
45	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, AGUA E SAL 400 GRAMAS	600	PCT	R\$ 6,67	R\$ 4.002,00
46	BOMBOM, 1KG TIPO WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE	250	PCT	R\$ 42,65	R\$ 10.662,50
47	BORRACHA P/PANELA DE PRESSÃO 20 LT	30	UNID	R\$ 30,00	R\$ 900,00
48	BORRACHA P/PANELA DE PRESSÃO 10 LT	10	UNID	R\$ 13,01	R\$ 130,10
49	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7,5 LT	20	UNID	R\$ 5,25	R\$ 105,00
50	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LT	30	UNID	R\$ 5,43	R\$ 162,90
51	BOTA BRANCA DE BORRACHA	80	PAR	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00
52	BUCHA PARA BANHO	30	UNID	R\$ 5,57	R\$ 167,10
53	CADEADO Nº 30	10	UNID	R\$ 28,37	R\$ 283,70
54	CADEADO Nº 40	10	UNID	R\$ 41,14	R\$ 411,40
55	CAFÉ EM PÓTORRADO E MOIDO DE 1ª QUALIDADE, PCTE COM 500G	3.000	UNID	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00
56	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 25 LITROS	5	UNID	R\$ 74,00	R\$ 370,00
57	CALDO DE GALINHA COM 06 CUBOS 57 GRAMAS CADA	250	UNID	R\$ 4,86	R\$ 1.215,00
58	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 3 LT	200	UNID	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00
59	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 6 LT	30	UNID	R\$ 10,00	R\$ 300,00
60	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 20 LT	30	UNID	R\$ 29,41	R\$ 882,30
61	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 50 LT	20	UNID	R\$ 41,22	R\$ 824,40
62	CANECA PLÁSTICA REFORÇADA 320 ML	400	UNID	R\$ 4,92	R\$ 1.968,00
63	CANECO DE ALUMINIO COM ALÇA REFORÇADA 2 LITROS	24	UNID	R\$ 23,10	R\$ 554,40
64	CANECO DE ALUMÍNIO 3 LT	5	UNID	R\$ 30,00	R\$ 150,00
65	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE	700	KG	R\$ 26,15	R\$ 18.305,00
66	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE	300	KG	R\$ 21,94	R\$ 6.582,00
67	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS DE 2ª	300	KG	R\$ 13,45	R\$ 4.035,00
68	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE	1.500	KG	R\$ 16,99	R\$ 25.485,00
69	CARNE SUINA COM OSSO	200	KG	R\$ 13,31	R\$ 2.662,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

70	CARNE SUINA SEM OSSO	200	KG	R\$ 15,49	R\$ 3.098,00
71	CEBOLA IN NATURA COMUM	1.000	KG	R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
72	CENOURA IN NATURA COMUM	500	KG	R\$ 5,85	R\$ 2.925,00
73	CERA EM PASTA 400 GRAMAS	50	UNID	R\$ 14,81	R\$ 740,50
74	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	400	UNID	R\$ 4,26	R\$ 1.704,00
75	CERA LIQUIDA VERDE 750 ML	100	UNID	R\$ 5,50	R\$ 550,00
76	CEREAL PREPARADO ASPECTO FISICO EM PÓ, COMPONENTES ARROZ, VITAMINAS E MINERAIS P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL LATA 400G	60	LATAS	R\$ 13,64	R\$ 818,40
77	CHA SABOR DE HORTELÃ SUB EMBALAGEM TIPO CAIXINHAS COM 25 SAQUES CONTENDO 25 GRAMAS	50	UNIDADES	R\$ 7,50	R\$ 375,00
78	CHA SABOR DE CANELA EM CASCA CX COM 15 SAQUINHOS COM 10 GRAMAS CADA	200	UNID	R\$ 6,28	R\$ 1.256,00
79	CHA MATE, TOSTADO, NATURAL COM 250 GRAMAS	1.700	CX	R\$ 11,04	R\$ 18.768,00
80	CHA SABOR DE ERVA DOCE CX COM 15 SAQUINHOS COM 10 GRAMAS CADA	300	CX	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
81	CHA DE CAPM CIDREIRA EMALAGEM COM 25 SQUES CONTENDO 25 GRAMAS	40	CX	R\$ 7,50	R\$ 300,00
82	CHA SABOR DE CAMOMILA CX COM 15 SAQUINHOS COM 10 GRAMAS CADA	300	CX	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00
83	CHUPETA ORTODONTICA DE SILICONE	30	UNID	R\$ 7,95	R\$ 238,50
84	CHUPETA REDONDA TRADICIONAL BICO DE SILICONE	20	UNID	R\$ 4,09	R\$ 81,80
85	COADOR DE CAFÉ TECIDO (PANO) MÉDIO	20	UNID	R\$ 4,90	R\$ 98,00
86	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO GRANDE	30	UNID	R\$ 5,91	R\$ 177,30
87	COCO RALADO 500G	100	UNID	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
88	COCO RALADO UMIDO E ADOÇICADO 100 GRAMAS	1.000	UNID	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
89	COLHER DE SOPA INOX	600	UNID	R\$ 4,95	R\$ 2.970,00
90	COLHER DE PAU MATERIAL MADEIRA COM 60CM	10	UNID	R\$ 10,16	R\$ 101,60
91	COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	300	PACOTES	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
92	COLHER GRANDE DE INOX PARA ARROZ CUMPRIMENTODE 30 CM, ESPESSURA 1,2 MM ALTURA 45 MM LARGURA 82 MM	10	UNID	R\$ 25,57	R\$ 255,70
93	CONDIMENTOS PIMENTA DO REINO APRESENTAÇÃO EM PÓ 500 GRAMAS	10	PCT	R\$ 17,99	R\$ 179,90
94	CONDIMENTO CANELA EM CASCA 20 GRAMAS	200	UNID	R\$ 3,26	R\$ 652,00
95	CONDIMENTO CANELA EM PÓ 40 GRAMAS	150	UNID	R\$ 3,77	R\$ 565,50
96	CONDIMENTO ERVA DOCE30 GRAMAS	60	PCT	R\$ 3,75	R\$ 225,00
97	CONDIMENTO OREGANO 100 GRAMAS	100	UNID	R\$ 6,80	R\$ 680,00
98	CHINELO DE DEDO TRADICIONAL NUMERAÇÃO VARIADA	50	PARES	R\$ 23,70	R\$ 1.185,00
99	CONDIMENTO SAL AMONIACO PACOTE COM 20 GRAMAS	50	UNID	R\$ 1,70	R\$ 85,00
100	CONDIMENTO CRAVO DA INDIA 20 GRAMAS	150	UNID	R\$ 6,37	R\$ 955,50
101	CONDIMENTO TIPO COLORAU 1 KG COR VERMELHA E ASPECTO FISICO EM PÓ	40	KG	R\$ 11,71	R\$ 468,40
102	CONDIMENTO TIPO COLORAU 500 GRAMAS COR VERMELHA E ASPECTO FISICO EM PÓ	50	KG	R\$ 5,68	R\$ 284,00
103	CONTAINER ORGANIZADOR MATERIAL SUPER RESISTENTE TRANSPARENTE TAMPA COM GRAMPOS TAMANHO GRANDE ALTURA 30,7 CM X 30.5 CM X PROFUNDIDADE 42,5 CM	10	UNID	R\$ 80,00	R\$ 800,00
104	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS	350	UNID	R\$ 8,32	R\$ 2.912,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

105	COPO DESCARTÁVEL – 180ML – PCT C/100	3000	PCT	R\$ 4,86	R\$ 14.580,00
106	COPO DESCARTÁVEL – 50ML – PCT C/100	5000	PCT	R\$ 3,56	R\$ 17.800,00
107	COPO DESCARTÁVEL 300 ML C/100	1.000	PCT	R\$ 6,22	R\$ 6.220,00
108	COPO DE VIDRO 300 ML TRANSPARENTE PARA AGUA/SUCO	100	UNID	R\$ 6,50	R\$ 650,00
109	CORANTE TIPO XADREZ PO CORANTE PARA PISO	20	FRASCOS	R\$ 6,07	R\$ 121,40
110	CORTADOR DE UNHA PEQUENO	20	UNID	R\$ 5,26	R\$ 105,20
111	COSTELA DE CARNE BOVINA	300	KILOS	R\$ 15,40	R\$ 4.620,00
112	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO	1.200	KILOS	R\$ 10,03	R\$ 12.036,00
113	CREME DE LEITE 200G EMBALAGEM TETRA PAK	500	LT	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
114	CREME DENTAL INFANTIL 50G	150	UNID	R\$ 7,65	R\$ 1.147,50
115	CREME PARA CABELO (CONDICIONADOR) 1KG	130	UNID	R\$ 18,00	R\$ 2.340,00
116	DESENGORDURANTE 500ML	100	UNID	R\$ 10,57	R\$ 1.057,00
117	DESINFETANTE 2LT ASPECTO FISICO E LIQUIDO COMPOSIÇÃO AROMATICA DE FLORAL/ LAVANDA	4.000	UNID	R\$ 8,69	R\$ 34.760,00
118	DESODORIZANTE DE AMBIENTE 360 ML/293,6G	950	UNID	R\$ 15,86	R\$ 15.067,00
119	DESODORIZANTE DE VASO COM SUPORTE 25 GRAMAS	300	UNID	R\$ 5,05	R\$ 1.515,00
120	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML	5000	UNID	R\$ 2,42	R\$ 12.100,00
121	DETERGENTE PARA LIMPEZA PESADA PARA PISOS E OUTROS	500	UNID	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
122	DOCE DO TIPO DOCE DE LEITE 400G	50	UNID	R\$ 7,56	R\$ 378,00
123	DOCE TIPO GOIABADA CASCAO 1 KILO	100	UNID	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
124	DOCE DE BANANA CREMOSO CONTENDO 400 GRAMAS	10	UNID	R\$ 7,54	R\$ 75,40
125	DOCE DE ABOBORA COM COCO CONTENDO 400 GRAMAS	20	UNID	R\$ 8,16	R\$ 163,20
126	DOCE CREMOSO SABORES DIVERSOS TIPO CHIMIA 400 GRAMAS	400	UNID	R\$ 8,33	R\$ 3.332,00
127	DOCE PASTOSO DE LEITE 800 GRAMAS	50	UNID	R\$ 13,08	R\$ 654,00
128	DOCE PASTOSO SOBOR DIVESOS COM 900 GRAMAS	50	UNID	R\$ 11,32	R\$ 566,00
129	EMBALAGEM PLASTICA 02 KILOS PARA ALIMENTOS	20	ROLOS	R\$ 25,05	R\$ 501,00
130	EMBALAGEM PLASTICA 03 KILOS PARA ALIMENTOS	50	ROLOS	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
131	EMBALAGEM PLASTICA 05 KILOS PARA ALIMENTOS	60	ROLOS	R\$ 66,90	R\$ 4.014,00
132	EMBALAGEM PLASTICA 15 KILOS PARA ALIMENTOS	50	ROLOS	R\$ 80,50	R\$ 4.025,00
133	EMBALAGEM PLASTICA 20 KILOS PARA ALIMENTOS	30	ROLOS	R\$ 127,69	R\$ 3.830,70
134	EMULSIFICANTE GEL DO TIPO EMUSTAB 200 ML	20	UNID	R\$ 7,35	R\$ 147,00
135	ERVA MATE PARA CHIMARRAO PACOTE COM 1 KILO	150	UNID	R\$ 12,10	R\$ 1.815,00
136	ERVILHA EM LATA COM 200G	200	UNID	R\$ 3,37	R\$ 674,00
137	ESCORREDOR DE MASSA/MACARRAO COM 35 CM EM ALUMINIO COM ALTURA DE 13,5 CO VOLUME 9,25 LT	05	UNID	R\$ 59,00	R\$ 295,00
138	ESCORREDOR DE MASSA/MACARRAO COM 30 CM EM ALUMINIO, ALTURA 12 COM VOLUME 6,5 LT	05	UNID	R\$ 45,34	R\$ 226,70
139	ESCOVA DE MADEIRA P/ ROUPA FORMA OVAL BASE DE MADEIRA 17X 7X 5 CM	60	UNID	R\$ 5,13	R\$ 307,80
140	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO EM NYLON COM SUPORTE PLASTICO	80	UND	R\$ 7,41	R\$ 592,80
141	ESCOVA DENTAL INFANTIL	400	UNID	R\$ 3,92	R\$ 1.568,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

142	ESCUMADEIRA EM SERVIR AÇO INOX	20	UNID	R\$ 25,57	R\$ 511,40
143	ESCOVA PARA MAMADEIRA C/ CERDAS ARREDONDADA	20	UNID	R\$ 24,36	R\$ 487,20
144	ESPONJA DE LA DE AÇO PCT COM 08 UNIDADES	1000	PCT	R\$ 3,88	R\$ 3.880,00
145	ESCOVA PARA UNHA CORPO PLASTICO MATERIAL NYLON DUPLA FACE	30	UNID	R\$ 5,50	R\$ 165,00
146	ESPONJA PARA LOUÇA 4X1	500	PCT	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
147	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL GROSSA PARA LIMPEZA PESADA/ CROSTAS	40	PCT	R\$ 5,00	R\$ 200,00
148	EXTRATO DE TOMATE 850 GRAMAS	30	UNID	R\$ 8,00	R\$ 240,00
149	EXTRATO DE TOMATE, 190 GRAMAS	20	UNID	R\$ 3,00	R\$ 60,00
150	EXTRATO DE TOMATE 2 KILOS	500	LT	R\$ 15,94	R\$ 7.970,00
151	ESMALTE PARA UNHA CORES VARIADAS 8 ML	200	UNID	R\$ 4,55	R\$ 910,00
152	FACA DE INOX Nº 7 AÇOUGUEIRO CABO DE POLIETILENO	30	UNID	R\$ 46,54	R\$ 1.396,20
153	FACA DE INOX Nº 8 - CABO DE POLIETILENO	7	UNID	R\$ 95,00	R\$ 665,00
154	FACA DE MESA INOX COMUM	350	UNID	R\$ 5,49	R\$ 1.921,50
155	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA TIPO FAROFA 500 GRAMAS	350	KG	R\$ 8,82	R\$ 3.087,00
156	FARINHA PARA QUIBE 500 GRAMAS	100	KG	R\$ 5,22	R\$ 522,00
157	FARINHA DE MANDIOCA COMUM BRANCA 1 KILO	300	KG	R\$ 7,21	R\$ 2.163,00
158	FARINHA DE TRIGO 1 KG	1.700	KG	R\$ 6,32	R\$ 10.744,00
159	FEIJÃO PRETO TIPO 1 1 KILO	150	KG	R\$ 6,00	R\$ 900,00
160	FEIJÃO CARIOQUINHA PCT 1KG	1.500	KG	R\$ 6,94	R\$ 10.410,00
161	FERMENTO EM PÓ QUIMICO PARA BOLO 100 GRAMAS	280	UNID	R\$ 6,60	R\$ 1.848,00
162	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO PARA PÃO 125G	200	UNID	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
163	FLANELA PARA LIMPEZA DE MOVEIS 60CMx40CM	200	UNID	R\$ 5,24	R\$ 1.048,00
164	FRALDA DESCARTAVEL PACOTE TAMANHO GRANDE	150	PCT	R\$ 28,88	R\$ 4.332,00
165	FRALDA DESCARTAVEL, PACOTE TAMANHO MEDIO	200	PCT	R\$ 21,43	R\$ 4.286,00
166	FRALDA DESCARTAVEL, PACOTE TAMANHO PEQUENO	30	PCT	R\$ 32,52	R\$ 975,60
167	FRANGO INTEIRO	850	KG	R\$ 8,71	R\$ 7.403,50
168	FORMA PARA BOLO ALTA TIPO ASSADEIRA RETANGULAR, DE ALUMINIO COM 4,3 LITROS	05	UNID	R\$ 41,10	R\$ 205,50
169	FORMA PARA BOLO ALTA TIPO ASSADEIRA RETANGULAR 5,7 LITROS	04	UNID	R\$ 37,50	R\$ 150,00
170	FRUTAS CRISTALIZADAS IN NATURA TIPO DESIDRATADAS PCT 400G	100	PCT	R\$ 4,96	R\$ 496,00
171	FUBÁ - PCT COM 1.000 GRAMAS	150	PCT	R\$ 5,00	R\$ 750,00
172	GARFO DE MESA INOX COMUM 19 CM	400	UNID	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
173	GARFO DESCARTÁVEL PCT 50	200	PCT	R\$ 7,04	R\$ 1.408,00
174	GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA E ALÇA COM CAPACIDADE MINIMA DE 750 ML	05	UNID	R\$ 28,85	R\$ 144,25
175	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS PLASTICO RESISTENTE COM TORNEIRA	15	UNID	R\$ 52,88	R\$ 793,20
176	GARRAFA TÉRMICA 1 LT COM ALÇA E TAMPA	35	UNID	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00
177	GUARDANAPO DE PAPEL 20X50 FOLHAS DUPLAS	150	PCT	R\$ 3,93	R\$ 589,50
178	GUARDANAPO DE PAPEL 30X33 - PCT C/50	200	UNID	R\$ 3,94	R\$ 788,00
179	GELATINA ALIMENTICIA TIPO COMUM SABOR VARIADO PO COM 30 GRAMAS	130	UNID	R\$ 2,20	R\$ 286,00
180	HASTES FLEXIVEIS TIPO CONTONETE COM 100 UNIDADES CADA CX	150	CX	R\$ 4,50	R\$ 675,00
181	HIDRATANTE CORPORAL PARA BEBE DE	30	UNID	R\$ 13,45	R\$ 403,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

182	200 ML INSETICIDA LIQUIDO PARA INSETOS EFICAZ CONTRA BARATA, MOSQUITO E MOSCAS COM NO MINIMO 300 ML AEROSOL	30	UNID	R\$ 13,90	R\$ 417,00
183	ISQUEIRO USO DOMESTICO CORES VARIADAS	120	UNID	R\$ 5,79	R\$ 694,80
184	JOGO DE XICARAS P/ CAFÉ 206 ML COM PIRES COM 4 UNID	04	JOGOS	R\$ 55,98	R\$ 223,92
185	JOGO DE COPO DE VIDRO COM 6 UNIDADES	20	JOGOS	R\$ 25,00	R\$ 500,00
186	LARANJA TIPO PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE	80	KG	R\$ 5,00	R\$ 400,00
187	LEITE CONDENSADO 395 ML	500	LATA	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
188	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT 1 LITRO	100	LITROS	R\$ 4,72	R\$ 472,00
189	LEITE DE VACA DESNATADO 1LT	150	LITROS	R\$ 5,18	R\$ 777,00
190	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	350	UNID	R\$ 12,95	R\$ 4.532,50
191	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	200	UNID	R\$ 5,62	R\$ 1.124,00
192	LIMPA ALUMINIO 500ML	1000	UNID	R\$ 5,63	R\$ 5.630,00
193	LINHA PARA PESCA DE NYLON 0,20 MM DE 100 METROS	150	ROLOS	R\$ 6,28	R\$ 942,00
194	LINGUIÇA TIPO TOSCANA KG	80	KG	R\$ 15,95	R\$ 1.276,00
195	LINGUIÇA TIPO CALABRESA (CARNE SUINA)	100	KG	R\$ 15,93	R\$ 1.593,00
196	LINGUIÇA TIPO MISTA KG	400	KG	R\$ 16,30	R\$ 6.520,00
197	LIXA DE UNHA	100	UNID	R\$ 1,05	R\$ 105,00
198	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 10 LT INOX	20	UNID	R\$ 90,10	R\$ 1.802,00
199	LIXEIRA TELADA 10 LITROS	120	UNID	R\$ 8,92	R\$ 1.070,40
200	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA DE 12 LITROS	30	UNID	R\$ 26,00	R\$ 780,00
201	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL DE 30 LITROS	100	UNID	R\$ 49,51	R\$ 4.951,00
202	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA DE 100 LITROS	20	UNID	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
203	LUSTRA MOVEIS 200 ML	180	UNID	R\$ 8,19	R\$ 1.474,20
204	LUVA DESCARTAVEL PLASTICA DESC. PCT C/100 MANUSEIO DE ALIMENTOS	400	PCT	R\$ 5,93	R\$ 2.372,00
205	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX COM 100 UNID MÉDIO	100	CX	R\$ 60,78	R\$ 6.078,00
206	MAÇA FRUTA IN NATURA	100	KG	R\$ 8,09	R\$ 809,00
207	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, PARAFUSO, DE 500G	3.500	UNID	R\$ 9,15	R\$ 32.025,00
208	MANDIOCA IN NATURA DESCASCADA	300	KILO	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
209	MAIONESE 500G	200	UNID	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
210	MARGARINA – POTE 500G	30	UNID	R\$ 8,61	R\$ 258,30
211	MARGARINA POTE DE 1 KILO	300	UNID	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
212	MILHO CANJICA 500G	100	PCT	R\$ 3,88	R\$ 388,00
213	MILHO PIPOCA 500G	400	PCT	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
214	MILHO VERDE EM CONSERVA 2 KILOS.	200	LT	R\$ 16,09	R\$ 3.218,00
215	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS	200	LT	R\$ 3,00	R\$ 600,00
216	MORTADELA DE ORIGEM BOVINA/SUINA	400	KG	R\$ 20,65	R\$ 8.260,00
217	MULTI INSETICIDA 300 ML LATA AEROSOL	200	UNID	R\$ 14,53	R\$ 2.906,00
218	ÓLEO DE SOJA 900 ML	3.000	UNID	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
219	OLEO PURO PARA BEBÊ 200 ML	30	UNID	R\$ 21,95	R\$ 658,50
220	OVOS DE GALINHA	450	DUZIA	R\$ 9,60	R\$ 4.320,00
221	PÁ PARA LIXO COM CABO	40	UNID	R\$ 10,00	R\$ 400,00
222	PALITO PARA UNHA TIPO MANICURE	100	UNID	R\$ 2,12	R\$ 212,00
223	PALITO PARA ESPETINHO (BAMBU) C/50	100	PCT	R\$ 6,98	R\$ 698,00
224	PALITO DE DENTE CX C/100	1000	UNID	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
225	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 04 LITROS COM TAMPA	04	UNID	R\$ 130,00	R\$ 520,00
226	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 10 LITROS	03	UNID	R\$ 196,88	R\$ 590,64



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

	COM TAMPA				
227	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 30 LT COM TAMPA	05	UNID	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
228	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 33 LT COM TAMPA	07	UNID	R\$ 369,70	R\$ 2.587,90
229	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM NO MINIMO 47 LITROS COM TAMPA	05	UNID	R\$ 510,00	R\$ 2.550,00
230	PANELA DE PRESSÃO 10LT	15	UNID	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
231	PANELA DE PRESSÃO 20 LT	10	UNID	R\$ 443,46	R\$ 4.434,60
232	PANELA DE PRESSÃO 7LT	18	UNID	R\$ 133,50	R\$ 2.403,00
233	PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO	200	UNID	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
234	PANO DE CHÃO TIPO MICROFIBRA ALGODÃO 80 CM X 90 CM	150	UNID	R\$ 8,06	R\$ 1.209,00
235	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA 60 CM X 85 CM	300	UNID	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
236	PANO DE PRATO 80 CM X 55 CM	170	UNID	R\$ 7,83	R\$ 1.331,10
237	PAPEL DE PRESENTE EM BOBINA	20	UNID	R\$ 68,42	R\$ 1.368,40
238	PAPEL ALUMINIO 45CMX7,5MT	250	ROLOS	R\$ 5,67	R\$ 1.417,50
239	PAPEL HIGIENICO. 100 % FIBRA NATURAIS, PICOTADO, GROFADO COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 8 ROLOS MEDINDO 60M X 10 CM. A EMBALAGEM DEVERA TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO	2000	PCT	R\$ 15,94	R\$ 31.880,00
240	PAPEL TOALHA 20CMX22CM C/2	450	PCT	R\$ 5,53	R\$ 2.488,50
241	PEITO DE FRANGO	500	KG	R\$ 11,47	R\$ 5.735,00
242	PENTE PARA CABELO MÉDIO - DENTE LARGO	20	UNID	R\$ 3,90	R\$ 78,00
243	PALMITO EM CONSERVA 300 GRAMAS	45	UNID	R\$ 13,90	R\$ 625,50
244	PRATO DESCARTAVEL RASO BRANCO COM 50 UNIDADES CADA PCT	200	PCT	R\$ 11,94	R\$ 2.388,00
245	PRESUNTO COZIDO FATIADO KILO	600	KILOS	R\$ 24,70	R\$ 14.820,00
246	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA COM 12 UNIDADES	200	PCT	R\$ 2,00	R\$ 400,00
247	PÊSSEGO EM CALDA 850G	50	LT	R\$ 10,75	R\$ 537,50
248	PILHA ALCALINA AA/2 DE 1,5 EMBALAGEM COM 02	100	PCT	R\$ 7,40	R\$ 740,00
249	PILHA AA RECARREGAVEL PEQUENA	30	UNID	R\$ 10,14	R\$ 304,20
250	PILHA PEQUENA AAA ALCALINA DE 1,5 V COM 02 UNIDADES	170	PCT	R\$ 10,34	R\$ 1.757,80
251	PILHA PEQUENA AA/2 ALCALINA DE 1,5 V COM 04 UNIDADES	50	PCT	R\$ 9,21	R\$ 460,50
252	PILHA PARA APARELHO DE GLICOSIMETRO	50	UNID	R\$ 11,50	R\$ 575,00
253	PILHA MEDIA ALCALINA COM 02 UNIDADES	150	PCT	R\$ 8,32	R\$ 1.248,00
254	PILHA GRANDE ALCALINA COM 2 UNIDADES	180	PCT	R\$ 13,98	R\$ 2.516,40
255	PIMENTÃO IN NATURA	250	KILOS	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
256	PIRULITO PCT 1 KILO	250	PCT	R\$ 14,66	R\$ 3.665,00
257	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA KG SABORES VARIADOS	60	UNID	R\$ 15,50	R\$ 930,00
258	POLVILHO AZEDO/DOCE 1 KILO	120	UNID	R\$ 8,11	R\$ 973,20
259	POTE DE VIDRO LISO BOCA LARGA 3LT TIPO COMPOTEIRA PARA ARMAZENAR ALIMENTOS	550	UNID	R\$ 30,00	R\$ 16.500,00
260	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE	500	UNID	R\$ 6,44	R\$ 3.220,00
261	QUEIJO TIPO MUSSARELA, RESFRIADO, EMBALAGEM EM KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.FATIADO. PRODUTO LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE	1000	KG	R\$ 31,03	R\$ 31.030,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

	POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO				
262	QUEROSENE 1 LITRO	10	LITROS	R\$ 11,30	R\$ 113,00
263	RASTELO PARA GRAMA DE FERRO TIPO VASSOURA	10	UNID	R\$ 32,22	R\$ 322,20
264	RASTELO PARA GRAMA DE PLASTICO TIPO VASSOURA	10	UNID	R\$ 21,08	R\$ 210,80
265	RALADOR DE LEGUMES COM 4 FACES DE ALUMINIO	05	UNID	R\$ 17,25	R\$ 86,25
266	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA 10LT	30	UNID	R\$ 17,94	R\$ 538,20
267	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA 20LT	30	UNID	R\$ 26,18	R\$ 785,40
268	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA 30LT	30	UNID	R\$ 59,99	R\$ 1.799,70
269	REGISTRO COM MANGUEIRA PARA FOGÃO	15	UNID	R\$ 31,75	R\$ 476,25
270	REFRIGERANTE 2 LT TIPO COLA	1600	UNID	R\$ 7,19	R\$ 11.504,00
271	REFRIGERANTE 2LT SABOR GUARANÁ	1600	UNID	R\$ 6,02	R\$ 9.632,00
272	REFRIGERANTE 2LT SABOR LARANJA	1500	UNID	R\$ 6,24	R\$ 9.360,00
273	REFRIGERANTE 2LT SABOR LIMÃO	500	UNID	R\$ 6,23	R\$ 3.115,00
274	RELÓGIO DE PAREDE 29 CM	15	UNID	R\$ 29,99	R\$ 449,85
275	REPOLHO VERDE	400	KG	R\$ 4,87	R\$ 1.948,00
276	REPOLHO ROXO	30	KG	R\$ 7,22	R\$ 216,60
277	RODO 40 CM POLIPROPILENO MASTER E E.V. A	130	UNID	R\$ 12,44	R\$ 1.617,20
278	RODO 60 CM POLIPROPILENO MASTER E E.V. A	80	UNID	R\$ 18,05	R\$ 1.444,00
279	RODO DE ENCERAR	40	UNID	R\$ 13,65	R\$ 546,00
280	SABÃO EM BARRA - PCT C/5 - 200G	1500	PCT	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00
281	SABAO EM PO, CAIXA COM 1 KG, DE 1ª QUALIDADE, COM TENSOATIVOS, COADJUVANTES, CINERGISTAS, BRANQUEADORES, ELEVADORES DE ESPUMA, PERFUME DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL	2000	KILOS	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
282	SABAO EM PO, CAIXA COM 500 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE, COM TENSOATIVOS, COADJUVANTES, CINERGISTAS, BRANQUEADORES, ELEVADORES DE ESPUMA, PERFUME DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL	950	UNID	R\$ 6,63	R\$ 6.298,50
283	SABONETE LÍQUIDO 1000 ML	220	UNID	R\$ 14,50	R\$ 3.190,00
284	SABONETE 90 GRAMAS	480	UNID	R\$ 2,00	R\$ 960,00
285	SABONETE PARA BEBE 80 GRAMAS	100	UNID	R\$ 4,12	R\$ 412,00
286	SACO ALVEJADO PARA PINTURA 100% ALGODÃO 70CMX45CM	1000	UNID	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00
287	SACO DE LIXO PRETO RESISTENTE 15 LT	500	SC	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
288	SACO DE LIXO PRETO RESISTENTE 30 LT 10 UNID	500	RL	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
289	SACO DE LIXO PRETO RESISTENTE 50 LT 10 UNID	500	SC	R\$ 5,09	R\$ 2.545,00
290	SACO DE LIXO 100 LITROS COM 05 UNID	700	SC	R\$ 6,92	R\$ 4.844,00
291	SACO DE LIXO PACOTE DE 15 LITROS COM 100 UNIDADES	200	SC	R\$ 10,24	R\$ 2.048,00
292	SACO PARA LIXO PACOTE DE 50 LITROS COM 100 UNIDADES	200	PCT	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
293	SACO PARA LIXO PACOTE DE 100 LITROS COM 100 UNID SUPER RESISTENTE	200	PCT	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
294	SAQUINHO TIPO PLASTICO PARA IOGURTE 17X24 PCT COM 100 UNID	500	PCT	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
295	SAL REFINADO IODADO KG	300	KILOS	R\$ 2,00	R\$ 600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

296	SALSICHA DO TIPO HOT DOG DE CARNE SUINA, AVE, AMIDO, SAL E CONSERVANTES – KG	100	KILOS	R\$ 12,53	R\$ 1.253,00
297	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA COM 500 UNIDADES EM CADA PACOTE MEDINDO 11 X 10	80	PACOTES	R\$ 17,06	R\$ 1.364,80
298	SHAMPOO INFANTIL 350 ML	150	UNID	R\$ 11,78	R\$ 1.767,00
299	SARDINHA LATA EM CONSERVA LATA DE 125 GRAMAS	30	UNID	R\$ 4,86	R\$ 145,80
300	SODA CAUSTICA 1 KG	150	KG	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00
301	SUCO ARTIFICIAL 400 GRAMAS SABORES VARIADOS	600	PCT	R\$ 6,24	R\$ 3.744,00
302	SUCO SABORES VARIADOS - ARTIFICIAL 500 GRAMAS SABORES VARIADOS	100	PCT	R\$ 6,35	R\$ 635,00
303	TABUA DE CARNE EM POLIPROPILENO-COMP.50 CMX30CM LARGURA	14	UNID	R\$ 46,70	R\$ 653,80
304	TABUA DE POLIETILENO QUADRADA 25 CM X 39 CM	10	UNID	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
305	TAPETE ATOALHADO 100% ALGODÃO 45CMX 70CM	15	UNID	R\$ 21,19	R\$ 317,85
306	TALCO PARA BEBE 100 GRAMAS	80	UNID	R\$ 16,26	R\$ 1.300,00
307	TEMPERO COMPLETO 500 GRAMAS	200	UNID	R\$ 9,49	R\$ 1.898,00
308	TEMPERO PRONTO TIPO COM ERVAS FINAS EMBALAGEM COM 1 KILO	120	UNID	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
309	TESOURA MULTIUSO TAMANHO MÉDIO 20 CM, RESISTENTE CABO DE POELITILENO	30	UNID	R\$ 31,60	R\$ 948,00
310	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO - 0,65CMX1,30CM	130	UNID	R\$ 26,00	R\$ 3.380,00
311	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, 80CM	200	UNID	R\$ 12,40	R\$ 2.480,00
312	TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	700	KG	R\$ 7,77	R\$ 5.439,00
313	TORNEIRA PARA FILTRO MATERIAL EM PVC SIMPLES ROSCA 1/2- 3/4	20	UNID	R\$ 3,70	R\$ 74,00
314	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/100	100	PCT	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
315	TORRESMO CARNE DE PORCO	50	KG	R\$ 17,99	R\$899,50
316	UVAS PASSAS SEM SEMENTES 200 GRAMAS	300	UNID	R\$ 7,84	R\$ 2.352,00
317	VAGEM VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	300	KG	R\$ 14,38	R\$ 4.314,00
318	VASSOURA DE NYLON COM CABO	230	UNID	R\$ 15,08	R\$ 3.468,40
319	VASSOURA DE PALHA CAIPIRA COM CABO	180	UNID	R\$ 14,70	R\$ 2.646,00
320	VASSOURA PELO COM CABO	100	UNID	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00
321	VASSOURA DURA DE BURITI COM CABO	20	UNID	R\$ 12,42	R\$ 248,40
322	VASSOURA METALICA PARA GRAMAS E FOLHAS COM CABO	20	UNID	R\$ 30,10	R\$ 602,00
323	VELA PARA FILTRO	100	UNID	R\$ 4,86	R\$ 486,00
324	VINAGRE – 750 ML	150	UNID	R\$ 4,46	R\$ 669,00
325	XICARA PARA CAFÉ COM PIRES TAMANHO PEQUENO	120	UNID	R\$ 10,07	R\$ 1.208,40
TOTAL					R\$ 1.005.532,67



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018**

PLANILHA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL	59/2018
EMPRESA:	
ENDEREÇO:	TEL.:
CIDADE:	UF: INSCR. MUNIC.:
CNPJ/MF	INSCR. EST.:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	ABACAXI EM CALDA RODELA LATA 820 GRAMAS EM CALDA	50	LATA	R\$	R\$
02	ACETONA 100 ML – REMOVEDOR DE ESMALTES	100	UNID	R\$	R\$
03	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS	700	UNID	R\$	R\$
04	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	500	UNID	R\$	R\$
05	AÇÚCAR TIPO CRISTAL – PCT 2KG	2.000	PCT	R\$	R\$
06	AÇÚCAR REFINADO PACOTE DE 1 KILO	50	UNID	R\$	R\$
07	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT	2.500	UNID	R\$	R\$
08	ALGODÃO TIPO HIDROFILO MATERIAL ALVEJADO EM ROLETE PURIFICADO 250 GRAMAS	100	UNID	R\$	R\$
09	ALCOOL 70% PARA USO HOSPITALAR 1 LITRO	1000	UND	R\$	R\$
10	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46º 1 LITRO	80	UNID	R\$	R\$
11	ALCOOL EM GEL 500 ML	200	UNID	R\$	R\$
12	ALHO EM CABEÇA KILO	600	KG	R\$	R\$
13	ALICATE PARA UNHA/CUTICULA	15	UNID	R\$	R\$
14	AMACIANTE PARA ROUPA 2LT	1000	UNID	R\$	R\$
15	AMENDOIM –TIPO I EM GRÃO SEM CASCA, CRU PCT 500G	120	PCT	R\$	R\$
16	AMIDO DE MILHO – PCT 500G	500	PCT	R\$	R\$
17	APARELHO DE BARBEAR EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES COM 02 LAMINAS	150	UNID	R\$	R\$
18	APRESUNTADO KILO	400	KG	R\$	R\$
19	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA 30 ML	20	UNID	R\$	R\$
20	AROMATIZANTE/ DESODORIZANTE DE AMBIENTE	150	UNID	R\$	R\$
21	ARROZ TIPO 01 - PCT 5KG, SUB POLIDO LONGO E FINO	3.500	PACOTE	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

22	AVENTAL BRANCO EM TECIDO IMPERMEAVEL COM FORRO INTERNO	30	UNID	R\$	R\$
23	AVENTAL NAPA COLORIDO	100	UNID	R\$	R\$
24	AZEITONA COM CAROÇO VERDE 500 GRAMAS	250	UNID	R\$	R\$
25	BACIA EM ALUMINIO REDONDA COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS	20	UNID	R\$	R\$
26	BACIA PLÁSTICA DE 22 LITROS	10	UNID	R\$	R\$
27	BACIA PLÁSTICA DE 40 LITROS	20	UNID	R\$	R\$
28	BACIA PLÁSTICA DE 5 LITROS	10	UNID	R\$	R\$
29	BACIA PLÁSTICA CANELADA DE 32 LITROS	30	UNID	R\$	R\$
30	BACON (CARNE SUINA) EMBALADO	150	KG	R\$	R\$
31	BALA SORTIDA DE FRUTA MASTIGÁVEL, 600G	200	PCT	R\$	R\$
32	BALDE PEDREIRO 12LT	40	UNID	R\$	R\$
33	BALDE DE 20 LITROS	35	UNID	R\$	R\$
34	BALÕES COLORIDOS COM 50 UNIDADES Nº 7/8	200	PACOTES	R\$	R\$
35	BALÕES CORES SORTIDAS ESPAGUETE COM 50 UNIDADES	50	PACOTES	R\$	R\$
36	BANDEJA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM 30 CM LAGURA 20	10	UNID	R\$	R\$
37	BANHEIRA PARA BEBÊ SEM SUPORTE 26LT	03	UNID	R\$	R\$
38	BATATA INGLESA LEGUME IN NATURA LAVADA ESPECIE LISA	800	KG	R\$	R\$
39	BATATA PALHA 1 KILO SABOR NATURAL PROCESSADA TIPO PALHA	50	PCT	R\$	R\$
40	BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM	400	KG	R\$	R\$
41	BATERIA 9 V CARBONO	100	UNID	R\$	R\$
42	BICARBONATO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO EM PÓ 40 GRAMAS	100	PCT	R\$	R\$
43	BICO DE MAMADEIRA SILICONE REDONDO/CHATO TAM. UNIVERSAL	80	UNID	R\$	R\$
44	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA, EMABLAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS	400	PCT	R\$	R\$
45	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, AGUA E SAL 400 GRAMAS	600	PCT	R\$	R\$
46	BOMBOM, 1KG TIPO WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE	250	PCT	R\$	R\$
47	BORRACHA P/PANELA DE PRESSÃO 20 LT	30	UNID	R\$	R\$
48	BORRACHA P/PANELA DE PRESSÃO 10 LT	10	UNID	R\$	R\$
49	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7,5 LT	20	UNID	R\$	R\$
50	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LT	30	UNID	R\$	R\$
51	BOTA BRANCA DE BORRACHA	80	PAR	R\$	R\$
52	BUCHA PARA BANHO	30	UNID	R\$	R\$
53	CADEADO Nº 30	10	UNID	R\$	R\$
54	CADEADO Nº 40	10	UNID	R\$	R\$
55	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO DE 1ª QUALIDADE, PCTE COM 500G	3.000	UNID	R\$	R\$
56	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 25 LITROS	5	UNID	R\$	R\$
57	CALDO DE GALINHA COM 06 CUBOS 57 GRAMAS CADA	250	UNID	R\$	R\$
58	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 3 LT	200	UNID	R\$	R\$
59	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 6 LT	30	UNID	R\$	R\$
60	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 20 LT	30	UNID	R\$	R\$
61	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 50 LT	20	UNID	R\$	R\$
62	CANECA PLÁSTICA REFORÇADA 320 ML	400	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

63	CANECO DE ALUMINIO COM ALÇA REFORCADA 2 LITROS	24	UNID	R\$	R\$
64	CANECO DE ALUMÍNIO 3 LT	5	UNID	R\$	R\$
65	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE	700	KG	R\$	R\$
66	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE	300	KG	R\$	R\$
67	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS DE 2ª	300	KG	R\$	R\$
68	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE	1.500	KG	R\$	R\$
69	CARNE SUINA COM OSSO	200	KG	R\$	R\$
70	CARNE SUINA SEM OSSO	200	KG	R\$	R\$
71	CEBOLA IN NATURA COMUM	1.000	KG	R\$	R\$
72	CENOURA IN NATURA COMUM	500	KG	R\$	R\$
73	CERA EM PASTA 400 GRAMAS	50	UNID	R\$	R\$
74	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	400	UNID	R\$	R\$
75	CERA LIQUIDA VERDE 750 ML	100	UNID	R\$	R\$
76	CEREAL PREPARADO ASPECTO FISICO EM PÓ, COMPONENTES ARROZ, VITAMINAS E MINERAIS P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL LATA 400G	60	LATAS	R\$	R\$
77	CHA SABOR DE HORTELÃ SUB EMBALAGEM TIPO CAIXINHAS COM 25 SAQUES CONTENDO 25 GRAMAS	50	UNIDADES	R\$	R\$
78	CHA SABOR DE CANELA EM CASCA CX COM 15 SAQUINHOS COM 10 GRAMAS CADA	200	UNID	R\$	R\$
79	CHA MATE, TOSTADO, NATURAL COM 250 GRAMAS	1.700	CX	R\$	R\$
80	CHA SABOR DE ERVA DOCE CX COM 15 SAQUINHOS COM 10 GRAMAS CADA	300	CX	R\$	R\$
81	CHA DE CAPM CIDREIRA EMALAGEM COM 25 SQUES CONTENDO 25 GRAMAS	40	CX	R\$	R\$
82	CHA SABOR DE CAMOMILA CX COM 15 SAQUINHOS COM 10 GRAMAS CADA	300	CX	R\$	R\$
83	CHUPETA ORTODONTICA DE SILICONE	30	UNID	R\$	R\$
84	CHUPETA REDONDA TRADICIONAL BICO DE SILICONE	20	UNID	R\$	R\$
85	COADOR DE CAFÉ TECIDO (PANO) MÉDIO	20	UNID	R\$	R\$
86	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO GRANDE	30	UNID	R\$	R\$
87	COCO RALADO 500G	100	UNID	R\$	R\$
88	COCO RALADO UMIDO E ADOÇICADO 100 GRAMAS	1.000	UNID	R\$	R\$
89	COLHER DE SOPA INOX	600	UNID	R\$	R\$
90	COLHER DE PAU MATERIAL MADEIRA COM 60CM	10	UNID	R\$	R\$
91	COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	300	PACOTES	R\$	R\$
92	COLHER GRANDE DE INOX PARA ARROZ CUMPRIMENTODE 30 CM, ESPESSURA 1,2 MM ALTURA 45 MM LARGURA 82 MM	10	UNID	R\$	R\$
93	CONDIMENTOS PIMENTA DO REINO APRESENTAÇÃO EM PÓ 500 GRAMAS	10	PCT	R\$	R\$
94	CONDIMENTO CANELA EM CASCA 20 GRAMAS	200	UNID	R\$	R\$
95	CONDIMENTO CANELA EM PÓ 40 GRAMAS	150	UNID	R\$	R\$
96	CONDIMENTO ERVA DOCE30 GRAMAS	60	PCT	R\$	R\$
97	CONDIMENTO OREGANO 100 GRAMAS	100	UNID	R\$	R\$
98	CHINELO DE DEDO TRADICIONAL NUMERAÇÃO VARIADA	50	PARES	R\$	R\$
99	CONDIMENTO SAL AMONIACO PACOTE COM 20 GRAMAS	50	UNID	R\$	R\$
100	CONDIMENTO CRAVO DA INDIA 20 GRAMAS	150	UNID	R\$	R\$
101	CONDIMENTO TIPO COLORAU 1 KG COR VERMELHA E ASPECTO FISICO EM PÓ	40	KG	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

102	CONDIMENTO TIPO COLORAU 500 GRAMAS COR VERMELHA E ASPECTO FISICO EM PÓ	50	KG	R\$	R\$
103	CONTAINER ORGANIZADOR MATERIAL SUPER RESISTENTE TRANSPARENTE TAMPA COM GRAMPOS TAMANHO GRANDE ALTURA 30,7 CM X 30.5 CM X PROFUNDIDADE 42,5 CM	10	UNID	R\$	R\$
104	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS	350	UNID	R\$	R\$
105	COPO DESCARTÁVEL - 180ML - PCT C/100	3000	PCT	R\$	R\$
106	COPO DESCARTÁVEL - 50ML - PCT C/100	5000	PCT	R\$	R\$
107	COPO DESCARTÁVEL 300 ML C/100	1.000	PCT	R\$	R\$
108	COPO DE VIDRO 300 ML TRANSPARENTE PARA AGUA/SUCO	100	UNID	R\$	R\$
109	CORANTE TIPO XADREZ PO CORANTE PARA PISO	20	FRASCOS	R\$	R\$
110	CORTADOR DE UNHA PEQUENO	20	UNID	R\$	R\$
111	COSTELA DE CARNE BOVINA	300	KILOS	R\$	R\$
112	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	1.200	KILOS	R\$	R\$
113	CREME DE LEITE 200G EMBALAGEM TETRA PAK	500	LT	R\$	R\$
114	CREME DENTAL INFANTIL 50G	150	UNID	R\$	R\$
115	CREME PARA CABELO (CONDICIONADOR) 1KG	130	UNID	R\$	R\$
116	DESENGORDURANTE 500ML	100	UNID	R\$	R\$
117	DESINFETANTE 2LT ASPECTO FISICO E LIQUIDO COMPOSIÇÃO AROMATICA DE FLORAL/ LAVANDA	4.000	UNID	R\$	R\$
118	DESODORIZANTE DE AMBIENTE 360 ML/293,6G	950	UNID	R\$	R\$
119	DESODORIZANTE DE VASO COM SUPORTE 25 GRAMAS	300	UNID	R\$	R\$
120	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML	5000	UNID	R\$	R\$
121	DETERGENTE PARA LIMPEZA PESADA PARA PISOS E OUTROS	500	UNID	R\$	R\$
122	DOCE DO TIPO DOCE DE LEITE 400G	50	UNID	R\$	R\$
123	DOCE TIPO GOIABADA CASCAO 1 KILO	100	UNID	R\$	R\$
124	DOCE DE BANANA CREMOSO CONTENDO 400 GRAMAS	10	UNID	R\$	R\$
125	DOCE DE ABOBORA COM COCO CONTENDO 400 GRAMAS	20	UNID	R\$	R\$
126	DOCE CREMOSO SABORES DIVERSOS TIPO CHIMIA 400 GRAMAS	400	UNID	R\$	R\$
127	DOCE PASTOSO DE LEITE 800 GRAMAS	50	UNID	R\$	R\$
128	DOCE PASTOSO SOBOR DIVESOS COM 900 GRAMAS	50	UNID	R\$	R\$
129	EMBALAGEM PLASTICA 02 KILOS PARA ALIMENTOS	20	ROLOS	R\$	R\$
130	EMBALAGEM PLASTICA 03 KILOS PARA ALIMENTOS	50	ROLOS	R\$	R\$
131	EMBALAGEM PLASTICA 05 KILOS PARA ALIMENTOS	60	ROLOS	R\$	R\$
132	EMBALAGEM PLASTICA 15 KILOS PARA ALIMENTOS	50	ROLOS	R\$	R\$
133	EMBALAGEM PLASTICA 20 KILOS PARA ALIMENTOS	30	ROLOS	R\$	R\$
134	EMULSIFICANTE GEL DO TIPO EMUSTAB 200 ML	20	UNID	R\$	R\$
135	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO PACOTE COM 1 KILO	150	UNID	R\$	R\$
136	ERVILHA EM LATA COM 200G	200	UNID	R\$	R\$
137	ESCORREDOR DE MASSA/MACARRÃO COM 35 CM EM ALUMINIO COM ALTURA DE 13,5 CO VOLUME 9,25 LT	05	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

138	ESCORREDOR DE MASSA/MACARRÃO COM 30 CM EM ALUMINIO, ALTURA 12 COM VOLUME 6,5 LT	05	UNID	R\$	R\$
139	ESCOVA DE MADEIRA P/ ROUPA FORMA OVAL BASE DE MADEIRA 17X 7X 5 CM	60	UNID	R\$	R\$
140	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO EM NYLON COM SUPORTE PLASTICO	80	UND	R\$	R\$
141	ESCOVA DENTAL INFANTIL	400	UNID	R\$	R\$
142	ESCUMADEIRA EM SERVIR AÇO INOX	20	UNID	R\$	R\$
143	ESCOVA PARA MAMADEIRA C/ CERDAS ARREDONDADA	20	UNID	R\$	R\$
144	ESPONJA DE LA DE AÇO PCT COM 08 UNIDADES	1000	PCT	R\$	R\$
145	ESCOVA PARA UNHA CORPO PLASTICO MATERIAL NYLON DUPLA FACE	30	UNID	R\$	R\$
146	ESPONJA PARA LOUÇA 4X1	500	PCT	R\$	R\$
147	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL GROSSA PARA LIMPEZA PESADA/ CROSTAS	40	PCT	R\$	R\$
148	EXTRATO DE TOMATE 850 GRAMAS	30	UNID	R\$	R\$
149	EXTRATO DE TOMATE, 190 GRAMAS	20	UNID	R\$	R\$
150	EXTRATO DE TOMATE 2 KILOS	500	LT	R\$	R\$
151	ESMALTE PARA UNHA CORES VARIADAS 8 ML	200	UNID	R\$	R\$
152	FACA DE INOX Nº 7 AÇOUGUEIRO CABO DE POLIETILENO	30	UNID	R\$	R\$
153	FACA DE INOX Nº 8 - CABO DE POLIETILENO	7	UNID	R\$	R\$
154	FACA DE MESA INOX COMUM	350	UNID	R\$	R\$
155	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA TIPO FAROFA 500 GRAMAS	350	KG	R\$	R\$
156	FARINHA PARA QUIBE 500 GRAMAS	100	KG	R\$	R\$
157	FARINHA DE MANDIOCA COMUM BRANCA 1 KILO	300	KG	R\$	R\$
158	FARINHA DE TRIGO 1 KG	1.700	KG	R\$	R\$
159	FEIJÃO PRETO TIPO 1 1 KILO	150	KG	R\$	R\$
160	FEIJÃO CARIOQUINHA PCT 1KG	1.500	KG	R\$	R\$
161	FERMENTO EM PÓ QUIMICO PARA BOLO 100 GRAMAS	280	UNID	R\$	R\$
162	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO PARA PÃO 125G	200	UNID	R\$	R\$
163	FLANELA PARA LIMPEZA DE MOVEIS 60CMx40CM	200	UNID	R\$	R\$
164	FRALDA DESCARTAVEL PACOTE TAMANHO GRANDE	150	PCT	R\$	R\$
165	FRALDA DESCARTAVEL, PACOTE TAMANHO MEDIO	200	PCT	R\$	R\$
166	FRALDA DESCARTAVEL, PACOTE TAMANHO PEQUENO	30	PCT	R\$	R\$
167	FRANGO INTEIRO	850	KG	R\$	R\$
168	FORMA PARA BOLO ALTA TIPO ASSADEIRA RETANGULAR, DE ALUMINIO COM 4,3 LITROS	05	UNID	R\$	R\$
169	FORMA PARA BOLO ALTA TIPO ASSADEIRA RETANGULAR 5,7 LITROS	04	UNID	R\$	R\$
170	FRUTAS CRISTALIZADAS IN NATURA TIPO DESIDRATADAS PCT 400G	100	PCT	R\$	R\$
171	FUBÁ - PCT COM 1.000 GRAMAS	150	PCT	R\$	R\$
172	GARFO DE MESA INOX COMUM 19 CM	400	UNID	R\$	R\$
173	GARFO DESCARTÁVEL PCT 50	200	PCT	R\$	R\$
174	GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA E ALÇA COM CAPACIDADE MINIMA DE 750 ML	05	UNID	R\$	R\$
175	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS PLASTICO RESISTENTE COM TORNEIRA	15	UNID	R\$	R\$
176	GARRAFA TÉRMICA 1 LT COM ALÇA E TAMPA	35	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

177	GUARDANAPO DE PAPEL 20X50 FOLHAS DUPLAS	150	PCT	R\$	R\$
178	GUARDANAPO DE PAPEL 30X33 - PCT C/50	200	UNID	R\$	R\$
179	GELATINA ALIMENTICIA TIPO COMUM SABOR VARIADO PO COM 30 GRAMAS	130	UNID	R\$	R\$
180	HASTES FLEXIVEIS TIPO CONTONETE COM 100 UNIDADES CADA CX	150	CX	R\$	R\$
181	HIDRATANTE CORPORAL PARA BEBE DE 200 ML	30	UNID	R\$	R\$
182	INSETICIDA LIQUIDO PARA INSETOS EFICAZ CONTRA BARATA, MOSQUITO E MOSCAS COM NO MINIMO 300 ML AEROSOL	30	UNID	R\$	R\$
183	ISQUEIRO USO DOMESTICO CORES VARIADAS	120	UNID	R\$	R\$
184	JOGO DE XICARAS P/ CAFÉ 206 ML COM PIRES COM 4 UNID	04	JOGOS	R\$	R\$
185	JOGO DE COPO DE VIDRO COM 6 UNIDADES	20	JOGOS	R\$	R\$
186	LARANJA TIPO PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE	80	KG	R\$	R\$
187	LEITE CONDENSADO 395 ML	500	LATA	R\$	R\$
188	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT 1 LITRO	100	LITROS	R\$	R\$
189	LEITE DE VACA DESNATADO 1LT	150	LITROS	R\$	R\$
190	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	350	UNID	R\$	R\$
191	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	200	UNID	R\$	R\$
192	LIMPA ALUMINIO 500ML	1000	UNID	R\$	R\$
193	LINHA PARA PESCA DE NYLON 0,20 MM DE 100 METROS	150	ROLOS	R\$	R\$
194	LINGUIÇA TIPO TOSCANA KG	80	KG	R\$	R\$
195	LINGUIÇA TIPO CALABRESA (CARNE SUINA)	100	KG	R\$	R\$
196	LINGUIÇA TIPO MISTA KG	400	KG	R\$	R\$
197	LIXA DE UNHA	100	UNID	R\$	R\$
198	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 10 LT INOX	20	UNID	R\$	R\$
199	LIXEIRA TELADA 10 LITROS	120	UNID	R\$	R\$
200	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA DE 12 LITROS	30	UNID	R\$	R\$
201	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL DE 30 LITROS	100	UNID	R\$	R\$
202	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA DE 100 LITROS	20	UNID	R\$	R\$
203	LUSTRA MOVEIS 200 ML	180	UNID	R\$	R\$
204	LUVA DESCARTAVEL PLASTICA DESC. PCT C/100 MANUSEIO DE ALIMENTOS	400	PCT	R\$	R\$
205	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX COM 100 UNID MÉDIO	100	CX	R\$	R\$
206	MAÇA FRUTA IN NATURA	100	KG	R\$	R\$
207	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, PARAFUSO, DE 500G	3.500	UNID	R\$	R\$
208	MANDIOCA IN NATURA DESCASCADA	300	KILO	R\$	R\$
209	MAIONESE 500G	200	UNID	R\$	R\$
210	MARGARINA - POTE 500G	30	UNID	R\$	R\$
211	MARGARINA POTE DE 1 KILO	300	UNID	R\$	R\$
212	MILHO CANJICA 500G	100	PCT	R\$	R\$
213	MILHO PIPOCA 500G	400	PCT	R\$	R\$
214	MILHO VERDE EM CONSERVA 2 KILOS.	200	LT	R\$	R\$
215	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS	200	LT	R\$	R\$
216	MORTADELA DE ORIGEM BOVINA/SUINA	400	KG	R\$	R\$
217	MULTI INSETICIDA 300 ML LATA AEROSOL	200	UNID	R\$	R\$
218	ÓLEO DE SOJA 900 ML	3.000	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

219	OLEO PURO PARA BEBÊ 200 ML	30	UNID	R\$	R\$
220	OVOS DE GALINHA	450	DUZIA	R\$	R\$
221	PÁ PARA LIXO COM CABO	40	UNID	R\$	R\$
222	PALITO PARA UNHA TIPO MANICURE	100	UNID	R\$	R\$
223	PALITO PARA ESPETINHO (BAMBU) C/50	100	PCT	R\$	R\$
224	PALITO DE DENTE CX C/100	1000	UNID	R\$	R\$
225	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 04 LITROS COM TAMPA	04	UNID	R\$	R\$
226	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 10 LITROS COM TAMPA	03	UNID	R\$	R\$
227	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 30 LT COM TAMPA	05	UNID	R\$	R\$
228	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 33 LT COM TAMPA	07	UNID	R\$	R\$
229	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM NO MINIMO 47 LITROS COM TAMPA	05	UNID	R\$	R\$
230	PANELA DE PRESSÃO 10LT	15	UNID	R\$	R\$
231	PANELA DE PRESSÃO 20 LT	10	UNID	R\$	R\$
232	PANELA DE PRESSÃO 7LT	18	UNID	R\$	R\$
233	PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO	200	UNID	R\$	R\$
234	PANO DE CHÃO TIPO MICROFIBRA ALGODÃO 80 CM X 90 CM	150	UNID	R\$	R\$
235	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA 60 CM X 85 CM	300	UNID	R\$	R\$
236	PANO DE PRATO 80 CM X 55 CM	170	UNID	R\$	R\$
237	PAPEL DE PRESENTE EM BOBINA	20	UNID	R\$	R\$
238	PAPEL ALUMINIO 45CMX7,5MT	250	ROLOS	R\$	R\$
239	PAPEL HIGIENICO, 100 % FIBRA NATURAIS, PICOTADO, GROFADO COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 8 ROLOS MEDINDO 60M X 10 CM. A EMBALAGEM DEVERA TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO	2000	PCT	R\$	R\$
240	PAPEL TOALHA 20CMX22CM C/2	450	PCT	R\$	R\$
241	PEITO DE FRANGO	500	KG	R\$	R\$
242	PENTE PARA CABELO MÉDIO - DENTE LARGO	20	UNID	R\$	R\$
243	PALMITO EM CONSERVA 300 GRAMAS	45	UNID	R\$	R\$
244	PRATO DESCARTAVEL RASO BRANCO COM 50 UNIDADES CADA PCT	200	PCT	R\$	R\$
245	PRESUNTO COZIDO FATIADO KILO	600	KILOS	R\$	R\$
246	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA COM 12 UNIDADES	200	PCT	R\$	R\$
247	PÊSSEGO EM CALDA 850G	50	LT	R\$	R\$
248	PILHA ALCALINA AA/2 DE 1,5 EMBALAGEM COM 02	100	PCT	R\$	R\$
249	PILHA AA RECARREGAVEL PEQUENA	30	UNID	R\$	R\$
250	PILHA PEQUENA AAA ALCALINA DE 1,5 V COM 02 UNIDADES	170	PCT	R\$	R\$
251	PILHA PEQUENA AA/2 ALCALINA DE 1,5 V COM 04 UNIDADES	50	PCT	R\$	R\$
252	PILHA PARA APARELHO DE GLICOSIMETRO	50	UNID	R\$	R\$
253	PILHA MEDIA ALCALINA COM 02 UNIDADES	150	PCT	R\$	R\$
254	PILHA GRANDE ALCALINA COM 2 UNIDADES	180	PCT	R\$	R\$
255	PIMENTÃO IN NATURA	250	KILOS	R\$	R\$
256	PIRULITO PCT 1 KILO	250	PCT	R\$	R\$
257	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA KG SABORES VARIADOS	60	UNID	R\$	R\$
258	POLVILHO AZEDO/DOCE 1 KILO	120	UNID	R\$	R\$
259	POTE DE VIDRO LISO BOCA LARGA 3LT	550	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

	TIPO COMPOTEIRA PARA ARMAZENAR ALIMENTOS				
260	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE	500	UNID	R\$	R\$
261	QUEIJO TIPO MUSSARELA, RESFRIADO, EMBALAGEM EM KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.FATIADO. PRODUTO LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO	1000	KG	R\$	R\$
262	QUEROSENE 1 LITRO	10	LITROS	R\$	R\$
263	RASTELO PARA GRAMA DE FERRO TIPO VASSOURA	10	UNID	R\$	R\$
264	RASTELO PARA GRAMA DE PLASTICO TIPO VASSOURA	10	UNID	R\$	R\$
265	RALADOR DE LEGUMES COM 4 FACES DE ALUMINIO	05	UNID	R\$	R\$
266	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA 10LT	30	UNID	R\$	R\$
267	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA 20LT	30	UNID	R\$	R\$
268	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA 30LT	30	UNID	R\$	R\$
269	REGISTRO COM MANGUEIRA PARA FOGÃO	15	UNID	R\$	R\$
270	REFRIGERANTE 2 LT TIPO COLA	1600	UNID	R\$	R\$
271	REFRIGERANTE 2LT SABOR GUARANÁ	1600	UNID	R\$	R\$
272	REFRIGERANTE 2LT SABOR LARANJA	1500	UNID	R\$	R\$
273	REFRIGERANTE 2LT SABOR LIMÃO	500	UNID	R\$	R\$
274	RELÓGIO DE PAREDE 29 CM	15	UNID	R\$	R\$
275	REPOLHO VERDE	400	KG	R\$	R\$
276	REPOLHO ROXO	30	KG	R\$	R\$
277	RODO 40 CM POLIPROPILENO MASTER E E.V. A	130	UNID	R\$	R\$
278	RODO 60 CM POLIPROPILENO MASTER E E.V. A	80	UNID	R\$	R\$
279	RODO DE ENCERAR	40	UNID	R\$	R\$
280	SABÃO EM BARRA - PCT C/5 – 200G	1500	PCT	R\$	R\$
281	SABAO EM PO, CAIXA COM 1 KG, DE 1ª QUALIDADE, COM TENSOATIVOS , COADJUVANTES CINERGISTAS, BRANQUEADORES, ELEVADORES DE ESPUMA, PERFUME DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL	2000	KILOS	R\$	R\$
282	SABAO EM PO, CAIXA COM 500 GRAMAS , DE 1ª QUALIDADE, COM TENSOATIVOS , COADJUVANTES CINERGISTAS, BRANQUEADORES, ELEVADORES DE ESPUMA, PERFUME DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL	950	UNID	R\$	R\$
283	SABONETE LÍQUIDO 1000 ML	220	UNID	R\$	R\$
284	SABONETE 90 GRAMAS	480	UNID	R\$	R\$
285	SABONETE PARA BEBE 80 GRAMAS	100	UNID	R\$	R\$
286	SACO ALVEJADO PARA PINTURA 100% ALGODÃO 70CMX45CM	1000	UNID	R\$	R\$
287	SACO DE LIXO PRETO RESISTENTE 15 LT	500	SC	R\$	R\$
288	SACO DE LIXO PRETO RESISTENTE 30 LT 10 UNID	500	SC	R\$	R\$
289	SACO DE LIXO PRETO RESISTENTE 50 LT 10 UNID	500	SC	R\$	R\$
290	SACO DE LIXO 100 LITROS COM 05 UNID	700	SC	R\$	R\$
291	SACO DE LIXO PACOTE DE 15 LITROS	200	SC	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

	COM 100 UNIDADES				
292	SACO PARA LIXO PACOTE DE 50 LITROS COM 100 UNIDADES	200	PCT	R\$	R\$
293	SACO PARA LIXO PACOTE DE 100 LITROS COM 100 UNID SUPER RESISTENTE	200	PCT	R\$	R\$
294	SAQUINHO TIPO PLASTICO PARA IOGURTE 17X24 PCT COM 100 UNID	500	PCT	R\$	R\$
295	SAL REFINADO IODADO KG	300	KILOS	R\$	R\$
296	SALSICHA DO TIPO HOT DOG DE CARNE SUINA, AVE, AMIDO, SAL E CONSERVANTES - KG	100	KILOS	R\$	R\$
297	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA COM 500 UNIDADES EM CADA PACOTE MEDINDO 11 X 10	80	PACOTES	R\$	R\$
298	SHAMPOO INFANTIL 350 ML	150	UNID	R\$	R\$
299	SARDINHA LATA EM CONSERVA LATA DE 125 GRAMAS	30	UNID	R\$	R\$
300	SODA CAUSTICA 1 KG	150	KG	R\$	R\$
301	SUCO ARTIFICIAL 400 GRAMAS SABORES VARIADOS	600	PCT	R\$	R\$
302	SUCO SABORES VARIADOS - ARTIFICIAL 500 GRAMAS SABORES VARIADOS	100	PCT	R\$	R\$
303	TABUA DE CARNE EM POLIPROPILENO-COMP.50 CMX30CM LARGURA	14	UNID	R\$	R\$
304	TABUA DE POLIETILENO QUADRADA 25 CM X 39 CM	10	UNID	R\$	R\$
305	TAPETE ATOALHADO 100% ALGODÃO 45CMX 70CM	15	UNID	R\$	R\$
306	TALCO PARA BEBE 100 GRAMAS	80	UNID	R\$	R\$
307	TEMPERO COMPLETO 500 GRAMAS	200	UNID	R\$	R\$
308	TEMPERO PRONTO TIPO COM ERVAS FINAS EMBALAGEM COM 1 KILO	120	UNID	R\$	R\$
309	TESOURA MULTIUSO TAMANHO MÉDIO 20 CM, RESISTENTE CABO DE POELITILENO	30	UNID	R\$	R\$
310	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO - 0,65CMX1,30CM	130	UNID	R\$	R\$
311	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, 80CM	200	UNID	R\$	R\$
312	TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	700	KG	R\$	R\$
313	TORNEIRA PARA FILTRO MATERIAL EM PVC SIMPLES ROSCA 1/2- 3/4	20	UNID	R\$	R\$
314	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/100	100	PCT	R\$	R\$
315	TORRESMO CARNE DE PORCO	50	KG	R\$	R\$
316	UVAS PASSAS SEM SEMENTES 200 GRAMAS	300	UNID	R\$	R\$
317	VAGEM VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	300	KG	R\$	R\$
318	VASSOURA DE NYLON COM CABO	230	UNID	R\$	R\$
319	VASSOURA DE PALHA CAIPIRA COM CABO	180	UNID	R\$	R\$
320	VASSOURA PELO COM CABO	100	UNID	R\$	R\$
321	VASSOURA DURA DE BURITI COM CABO	20	UNID	R\$	R\$
322	VASSOURA METALICA PARA GRAMAS E FOLHAS COM CABO	20	UNID		



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

323	VELA PARA FILTRO	100	UNID	R\$	R\$
324	VINAGRE – 750 ML	150	UNID		
325	XICARA PARA CAFÉ COM PIRES TAMANHO PEQUENO	120	UNID		
TOTAL				R\$	

Valor da Proposta com a inclusão de todos os impostos, encargos sociais, fretes e demais incidentes sobre os materiais, objetos desta licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO. N.º ____/2018, que fazem o Município de Castanheira-MT e _____:

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 24.772.154/0001-60, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, n.º 84, Centro, na cidade de Castanheira - MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MABEL DE FÁTIMA ALMICI MILANEZI**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 2.757.004-5 SSP/MT e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º 021.903.808-20, residente nesta cidade de Castanheira - MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa -----, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n.º -----, com sede a Rua ----- n.º -----, Bairro -----, cidade de ----- - estado de -----, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr -----, portador do RG n.º ----- SSP/____, CPF/MF n.º -----, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor e demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO.

1.2 A Contratada deverá obedecer rigorosamente o estabelecido no **Pregão Presencial nº 59/2018**.

1.3 Os materiais a serem realizados pela Contratada deverão ser executados de acordo com as normas técnicas brasileiras e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

2.1 A vigência do presente instrumento iniciar-se-á em ___/___/___ e encerrar-se-á em ___/___/___, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

3.1 A CONTRATADA deverá fornecer os produtos abaixo descritos nos valores, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	ABACAXI EM CALDA RODELA LATA 820 GRAMAS EM CALDA	50	LATA	R\$	R\$
02	ACETONA 100 ML – REMOVEDOR DE ESMALTES	100	UNID	R\$	R\$
03	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS	700	UNID	R\$	R\$
04	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	500	UNID	R\$	R\$
05	AÇUCAR TIPO CRISTAL – PCT 2KG	2.000	PCT	R\$	R\$
06	AÇUCAR REFINADO PACOTE DE 1 KILO	50	UNID	R\$	R\$
07	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT	2.500	UNID	R\$	R\$
08	ALGODÃO TIPO HIDROFILO MATERIAL ALVEJADO EM ROLETE PURIFICADO 250 GRAMAS	100	UNID	R\$	R\$
09	ALCOOL 70% PARA USO HOSPITALAR 1 LITRO	1000	UND	R\$	R\$
10	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46º 1 LITRO	80	UNID	R\$	R\$
11	ALCOOL EM GEL 500 ML	200	UNID	R\$	R\$
12	ALHO EM CABEÇA KILO	600	KG	R\$	R\$
13	ALICATE PARA UNHA/CUTICULA	15	UNID	R\$	R\$
14	AMACIANTE PARA ROUPA 2LT	1000	UNID	R\$	R\$
15	AMENDOIM –TIPO I EM GRÃO SEM CASCA, CRU PCT 500G	120	PCT	R\$	R\$
16	AMIDO DE MILHO – PCT 500G	500	PCT	R\$	R\$
17	APARELHO DE BARBEAR EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES COM 02 LAMINAS	150	UNID	R\$	R\$
18	APRESUNTADO KILO	400	KG	R\$	R\$
19	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA 30 ML	20	UNID	R\$	R\$
20	AROMATIZANTE/ DESODORIZANTE DE AMBIENTE	150	UNID	R\$	R\$
21	ARROZ TIPO 01 - PCT 5KG, SUB POLIDO LONGO E FINO	3.500	PACOTE	R\$	R\$
22	AVENTAL BRANCO EM TECIDO IMPERMEAVEL COM FORRO INTERNO	30	UNID	R\$	R\$
23	AVENTAL NAPA COLORIDO	100	UNID	R\$	R\$
24	AZEITONA COM CAROÇO VERDE 500 GRAMAS	250	UNID	R\$	R\$
25	BACIA EM ALUMINIO REDONDA COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS	20	UNID	R\$	R\$
26	BACIA PLÁSTICA DE 22 LITROS	10	UNID	R\$	R\$
27	BACIA PLASTICA DE 40 LITROS	20	UNID	R\$	R\$
28	BACIA PLASTICA DE 5 LITROS	10	UNID	R\$	R\$
29	BACIA PLASTICA CANELADA DE 32 LITROS	30	UNID	R\$	R\$
30	BACON (CARNE SUINA) EMBALADO	150	KG	R\$	R\$
31	BALA SORTIDA DE FRUTA MASTIGÁVEL, 600G	200	PCT	R\$	R\$
32	BALDE PEDREIRO 12LT	40	UNID	R\$	R\$
33	BALDE DE 20 LITROS	35	UNID	R\$	R\$
34	BALOES COLORIDOS COM 50 UNIDADES Nº 7/8	200	PACOTES	R\$	R\$
35	BALOES CORES SORTIDAS ESPAGUETE COM 50 UNIDADES	50	PACOTES	R\$	R\$
36	BANDEJA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL	10	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

	COM 30 CM LAGURA 20				
37	BANHEIRA PARA BEBÊ SEM SUPORTE 26LT	03	UNID	R\$	R\$
38	BATATA INGLESA LEGUME IN NATURA LAVADA ESPECIE LISA	800	KG	R\$	R\$
39	BATATA PALHA 1 KILO SABOR NATURAL PROCESSADA TIPO PALHA	50	PCT	R\$	R\$
40	BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM	400	KG	R\$	R\$
41	BATERIA 9 V CARBONO	100	UNID	R\$	R\$
42	BICARBONATO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO EM PÓ 40 GRAMAS	100	PCT	R\$	R\$
43	BICO DE MAMADEIRA SILICONE REDONDO/CHATO TAM. UNIVERSAL	80	UNID	R\$	R\$
44	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA, EMBLAGEM PLASTICA CONTENDO 400 GRAMAS	400	PCT	R\$	R\$
45	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, AGUA E SAL 400 GRAMAS	600	PCT	R\$	R\$
46	BOMBOM, 1KG TIPO WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE	250	PCT	R\$	R\$
47	BORRACHA P/PANELA DE PRESSÃO 20 LT	30	UNID	R\$	R\$
48	BORRACHA P/PANELA DE PRESSÃO 10 LT	10	UNID	R\$	R\$
49	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7,5 LT	20	UNID	R\$	R\$
50	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LT	30	UNID	R\$	R\$
51	BOTA BRANCA DE BORRACHA	80	PAR	R\$	R\$
52	BUCHA PARA BANHO	30	UNID	R\$	R\$
53	CADEADO Nº 30	10	UNID	R\$	R\$
54	CADEADO Nº 40	10	UNID	R\$	R\$
55	CAFÉ EM PÓTORRADO E MOIDO DE 1ª QUALIDADE, PCTE COM 500G	3.000	UNID	R\$	R\$
56	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 25 LITROS	5	UNID	R\$	R\$
57	CALDO DE GALINHA COM 06 CUBOS 57 GRAMAS CADA	250	UNID	R\$	R\$
58	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 3 LT	200	UNID	R\$	R\$
59	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 6 LT	30	UNID	R\$	R\$
60	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 20 LT	30	UNID	R\$	R\$
61	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 50 LT	20	UNID	R\$	R\$
62	CANECA PLÁSTICA REFORÇADA 320 ML	400	UNID	R\$	R\$
63	CANECO DE ALUMINIO COM ALÇA REFORCADA 2 LITROS	24	UNID	R\$	R\$
64	CANECO DE ALUMÍNIO 3 LT	5	UNID	R\$	R\$
65	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE	700	KG	R\$	R\$
66	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE	300	KG	R\$	R\$
67	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS DE 2ª	300	KG	R\$	R\$
68	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE	1.500	KG	R\$	R\$
69	CARNE SUINA COM OSSO	200	KG	R\$	R\$
70	CARNE SUINA SEM OSSO	200	KG	R\$	R\$
71	CEBOLA IN NATURA COMUM	1.000	KG	R\$	R\$
72	CENOURA IN NATURA COMUM	500	KG	R\$	R\$
73	CERA EM PASTA 400 GRAMAS	50	UNID	R\$	R\$
74	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	400	UNID	R\$	R\$
75	CERA LIQUIDA VERDE 750 ML	100	UNID	R\$	R\$
76	CEREAL PREPARADO ASPECTO FISICO EM PÓ, COMPONENTES ARROZ, VITAMINAS E MINERAIS P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL LATA 400G	60	LATAS	R\$	R\$
77	CHA SABOR DE HORTELÃ SUB EMBALAGEM TIPO CAIXINHAS COM 25 SAQUES CONTENDO 25 GRAMAS	50	UNIDADES	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

78	CHA SABOR DE CANELA EM CASCA CX COM 15 SAQUINHOS COM 10 GRAMAS CADA	200	UNID	R\$	R\$
79	CHA MATE, TOSTADO, NATURAL COM 250 GRAMAS	1.700	CX	R\$	R\$
80	CHA SABOR DE ERVA DOCE CX COM 15 SAQUINHOS COM 10 GRAMAS CADA	300	CX	R\$	R\$
81	CHA DE CAPM CIDREIRA EMALAGEM COM 25 SQUES CONTENDO 25 GRAMAS	40	CX	R\$	R\$
82	CHA SABOR DE CAMOMILA CX COM 15 SAQUINHOS COM 10 GRAMAS CADA	300	CX	R\$	R\$
83	CHUPETA ORTODONTICA DE SILICONE	30	UNID	R\$	R\$
84	CHUPETA REDONDA TRADICIONAL BICO DE SILICONE	20	UNID	R\$	R\$
85	COADOR DE CAFÉ TECIDO (PANO) MÉDIO	20	UNID	R\$	R\$
86	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO GRANDE	30	UNID	R\$	R\$
87	COCO RALADO 500G	100	UNID	R\$	R\$
88	COCO RALADO UMIDO E ADOÇICADO 100 GRAMAS	1.000	UNID	R\$	R\$
89	COLHER DE SOPA INOX	600	UNID	R\$	R\$
90	COLHER DE PAU MATERIAL MADEIRA COM 60CM	10	UNID	R\$	R\$
91	COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	300	PACOTES	R\$	R\$
92	COLHER GRANDE DE INOX PARA ARROZ CUMPRIMENTODE 30 CM, ESPESSURA 1,2 MM ALTURA 45 MM LARGURA 82 MM	10	UNID	R\$	R\$
93	CONDIMENTOS PIMENTA DO REINO APRESENTAÇÃO EM PÓ 500 GRAMAS	10	PCT	R\$	R\$
94	CONDIMENTO CANELA EM CASCA 20 GRAMAS	200	UNID	R\$	R\$
95	CONDIMENTO CANELA EM PÓ 40 GRAMAS	150	UNID	R\$	R\$
96	CONDIMENTO ERVA DOCE30 GRAMAS	60	PCT	R\$	R\$
97	CONDIMENTO OREGANO 100 GRAMAS	100	UNID	R\$	R\$
98	CHINELO DE DEDO TRADICIONAL NUMERAÇÃO VARIADA	50	PARES	R\$	R\$
99	CONDIMENTO SAL AMONIACO PACOTE COM 20 GRAMAS	50	UNID	R\$	R\$
100	CONDIMENTO CRAVO DA INDIA 20 GRAMAS	150	UNID	R\$	R\$
101	CONDIMENTO TIPO COLORAU 1 KG COR VERMELHA E ASPECTO FISICO EM PÓ	40	KG	R\$	R\$
102	CONDIMENTO TIPO COLORAU 500 GRAMAS COR VERMELHA E ASPECTO FISICO EM PÓ	50	KG	R\$	R\$
103	CONTAINER ORGANIZADOR MATERIAL SUPER RESISTENTE TRANSPARENTE TAMPA COM GRAMPOS TAMANHO GRANDE ALTURA 30,7 CM X 30.5 CM X PROFUNDIDADE 42,5 CM	10	UNID	R\$	R\$
104	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS	350	UNID	R\$	R\$
105	COPO DESCARTÁVEL - 180ML - PCT C/100	3000	PCT	R\$	R\$
106	COPO DESCARTÁVEL - 50ML - PCT C/100	5000	PCT	R\$	R\$
107	COPO DESCARTÁVEL 300 ML C/100	1.000	PCT	R\$	R\$
108	COPO DE VIDRO 300 ML TRANSPARENTE PARA AGUA/SUCO	100	UNID	R\$	R\$
109	CORANTE TIPO XADREZ PO CORANTE PARA PISO	20	FRASCOS	R\$	R\$
110	CORTADOR DE UNHA PEQUENO	20	UNID	R\$	R\$
111	COSTELA DE CARNE BOVINA	300	KILOS	R\$	R\$
112	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	1.200	KILOS	R\$	R\$
113	CREME DE LEITE 200G EMBALAGEM	500	LT	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

	TETRA PAK				
114	CREME DENTAL INFANTIL 50G	150	UNID	R\$	R\$
115	CREME PARA CABELO (CONDICIONADOR) 1KG	130	UNID	R\$	R\$
116	DESENGORDURANTE 500ML	100	UNID	R\$	R\$
117	DESINFETANTE 2LT ASPECTO FISICO E LIQUIDO COMPOSIÇÃO AROMATICA DE FLORAL/ LAVANDA	4.000	UNID	R\$	R\$
118	DESODORIZANTE DE AMBIENTE 360 ML/293,6G	950	UNID	R\$	R\$
119	DESODORIZANTE DE VASO COM SUPORTE 25 GRAMAS	300	UNID	R\$	R\$
120	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML	5000	UNID	R\$	R\$
121	DETERGENTE PARA LIMPEZA PESADA PARA PISOS E OUTROS	500	UNID	R\$	R\$
122	DOCE DO TIPO DOCE DE LEITE 400G	50	UNID	R\$	R\$
123	DOCE TIPO GOIABADA CASCAO 1 KILO	100	UNID	R\$	R\$
124	DOCE DE BANANA CREMOSO CONTENDO 400 GRAMAS	10	UNID	R\$	R\$
125	DOCE DE ABOBORA COM COCO CONTENDO 400 GRAMAS	20	UNID	R\$	R\$
126	DOCE CREMOSO SABORES DIVERSOS TIPO CHIMIA 400 GRAMAS	400	UNID	R\$	R\$
127	DOCE PASTOSO DE LEITE 800 GRAMAS	50	UNID	R\$	R\$
128	DOCE PASTOSO SOBOR DIVESOS COM 900 GRAMAS	50	UNID	R\$	R\$
129	EMBALAGEM PLASTICA 02 KILOS PARA ALIMENTOS	20	ROLOS	R\$	R\$
130	EMBALAGEM PLASTICA 03 KILOS PARA ALIMENTOS	50	ROLOS	R\$	R\$
131	EMBALAGEM PLASTICA 05 KILOS PARA ALIMENTOS	60	ROLOS	R\$	R\$
132	EMBALAGEM PLASTICA 15 KILOS PARA ALIMENTOS	50	ROLOS	R\$	R\$
133	EMBALAGEM PLASTICA 20 KILOS PARA ALIMENTOS	30	ROLOS	R\$	R\$
134	EMULSIFICANTE GEL DO TIPO EMUSTAB 200 ML	20	UNID	R\$	R\$
135	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO PACOTE COM 1 KILO	150	UNID	R\$	R\$
136	ERVILHA EM LATA COM 200G	200	UNID	R\$	R\$
137	ESCORREDOR DE MASSA/MACARRÃO COM 35 CM EM ALUMINIO COM ALTURA DE 13,5 CO VOLUME 9,25 LT	05	UNID	R\$	R\$
138	ESCORREDOR DE MASSA/MACARRÃO COM 30 CM EM ALUMINIO, ALTURA 12 COM VOLUME 6,5 LT	05	UNID	R\$	R\$
139	ESCOVA DE MADEIRA P/ ROUPA FORMA OVAL BASE DE MADEIRA 17X 7X 5 CM	60	UNID	R\$	R\$
140	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO EM NYLON COM SUPORTE PLASTICO	80	UND	R\$	R\$
141	ESCOVA DENTAL INFANTIL	400	UNID	R\$	R\$
142	ESCUMADEIRA EM SERVIR AÇO INOX	20	UNID	R\$	R\$
143	ESCOVA PARA MAMADEIRA C/ CERDAS ARREDONDADA	20	UNID	R\$	R\$
144	ESPONJA DE LA DE AÇO PCT COM 08 UNIDADES	1000	PCT	R\$	R\$
145	ESCOVA PARA UNHA CORPO PLASTICO MATERIAL NYLON DUPLA FACE	30	UNID	R\$	R\$
146	ESPONJA PARA LOUÇA 4X1	500	PCT	R\$	R\$
147	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL GROSSA PARA LIMPEZA PESADA/ CROSTAS	40	PCT	R\$	R\$
148	EXTRATO DE TOMATE 850 GRAMAS	30	UNID	R\$	R\$
149	EXTRATO DE TOMATE, 190 GRAMAS	20	UNID	R\$	R\$
150	EXTRATO DE TOMATE 2 KILOS	500	LT	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

151	ESMALTE PARA UNHA CORES VARIADAS 8 ML	200	UNID	R\$	R\$
152	FACA DE INOX Nº 7 AÇOUGUEIRO CABO DE POLIETILENO	30	UNID	R\$	R\$
153	FACA DE INOX Nº 8 - CABO DE POLIETILENO	7	UNID	R\$	R\$
154	FACA DE MESA INOX COMUM	350	UNID	R\$	R\$
155	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA TIPO FAROFA 500 GRAMAS	350	KG	R\$	R\$
156	FARINHA PARA QUIBE 500 GRAMAS	100	KG	R\$	R\$
157	FARINHA DE MANDIOCA COMUM BRANCA 1 KILO	300	KG	R\$	R\$
158	FARINHA DE TRIGO 1 KG	1.700	KG	R\$	R\$
159	FEIJÃO PRETO TIPO 1 1 KILO	150	KG	R\$	R\$
160	FEIJÃO CARIOQUINHA PCT 1KG	1.500	KG	R\$	R\$
161	FERMENTO EM PÓ QUIMICO PARA BOLO 100 GRAMAS	280	UNID	R\$	R\$
162	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO PARA PÃO 125G	200	UNID	R\$	R\$
163	FLANELA PARA LIMPEZA DE MOVEIS 60CMx40CM	200	UNID	R\$	R\$
164	FRALDA DESCARTAVEL PACOTE TAMANHO GRANDE	150	PCT	R\$	R\$
165	FRALDA DESCARTAVEL, PACOTE TAMANHO MEDIO	200	PCT	R\$	R\$
166	FRALDA DESCARTAVEL, PACOTE TAMANHO PEQUENO	30	PCT	R\$	R\$
167	FRANGO INTEIRO	850	KG	R\$	R\$
168	FORMA PARA BOLO ALTA TIPO ASSADEIRA RETANGULAR, DE ALUMINIO COM 4,3 LITROS	05	UNID	R\$	R\$
169	FORMA PARA BOLO ALTA TIPO ASSADEIRA RETANGULAR 5,7 LITROS	04	UNID	R\$	R\$
170	FRUTAS CRISTALIZADAS IN NATURA TIPO DESIDRATADAS PCT 400G	100	PCT	R\$	R\$
171	FUBÁ - PCT COM 1.000 GRAMAS	150	PCT	R\$	R\$
172	GARFO DE MESA INOX COMUM 19 CM	400	UNID	R\$	R\$
173	GARFO DESCARTÁVEL PCT 50	200	PCT	R\$	R\$
174	GARRAFA TÉRMICA COM TAMP A E ALÇA COM CAPACIDADE MINIMA DE 750 ML	05	UNID	R\$	R\$
175	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS PLASTICO RESISTENTE COM TORNEIRA	15	UNID	R\$	R\$
176	GARRAFA TÉRMICA 1 LT COM ALÇA E TAMP A	35	UNID	R\$	R\$
177	GUARDANAPO DE PAPEL 20X50 FOLHAS DUPLAS	150	PCT	R\$	R\$
178	GUARDANAPO DE PAPEL 30X33 - PCT C/50	200	UNID	R\$	R\$
179	GELATINA ALIMENTICIA TIPO COMUM SABOR VARIADO PO COM 30 GRAMAS	130	UNID	R\$	R\$
180	HASTES FLEXIVEIS TIPO CONTONETE COM 100 UNIDADES CADA CX	150	CX	R\$	R\$
181	HIDRATANTE CORPORAL PARA BEBE DE 200 ML	30	UNID	R\$	R\$
182	INSETICIDA LIQUIDO PARA INSETOS EFICAZ CONTRA BARATA, MOSQUITO E MOSCAS COM NO MINIMO 300 ML AEROSOL	30	UNID	R\$	R\$
183	ISQUEIRO USO DOMESTICO CORES VARIADAS	120	UNID	R\$	R\$
184	JOGO DE XICARAS P/ CAFÉ 206 ML COM PIRES COM 4 UNID	04	JOGOS	R\$	R\$
185	JOGO DE COPO DE VIDRO COM 6 UNIDADES	20	JOGOS	R\$	R\$
186	LARANJA TIPO PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE	80	KG	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

187	LEITE CONDENSADO 395 ML	500	LATA	R\$	R\$
188	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT 1 LITRO	100	LITROS	R\$	R\$
189	LEITE DE VACA DESNATADO 1LT	150	LITROS	R\$	R\$
190	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	350	UNID	R\$	R\$
191	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	200	UNID	R\$	R\$
192	LIMPA ALUMINIO 500ML	1000	UNID	R\$	R\$
193	LINHA PARA PESCA DE NYLON 0,20 MM DE 100 METROS	150	ROLOS	R\$	R\$
194	LINGUIÇA TIPO TOSCANA KG	80	KG	R\$	R\$
195	LINGUIÇA TIPO CALABRESA (CARNE SUINA)	100	KG	R\$	R\$
196	LINGUIÇA TIPO MISTA KG	400	KG	R\$	R\$
197	LIXA DE UNHA	100	UNID	R\$	R\$
198	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 10 LT INOX	20	UNID	R\$	R\$
199	LIXEIRA TELADA 10 LITROS	120	UNID	R\$	R\$
200	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA DE 12 LITROS	30	UNID	R\$	R\$
201	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL DE 30 LITROS	100	UNID	R\$	R\$
202	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA DE 100 LITROS	20	UNID	R\$	R\$
203	LUSTRA MOVEIS 200 ML	180	UNID	R\$	R\$
204	LUVA DESCARTAVEL PLASTICA DESC. PCT C/100 MANUSEIO DE ALIMENTOS	400	PCT	R\$	R\$
205	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX COM 100 UNID MÉDIO	100	CX	R\$	R\$
206	MAÇA FRUTA IN NATURA	100	KG	R\$	R\$
207	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, PARAFUSO, DE 500G	3.500	UNID	R\$	R\$
208	MANDIOCA IN NATURA DESCASCADA	300	KILO	R\$	R\$
209	MAIONESE 500G	200	UNID	R\$	R\$
210	MARGARINA - POTE 500G	30	UNID	R\$	R\$
211	MARGARINA POTE DE 1 KILO	300	UNID	R\$	R\$
212	MILHO CANJICA 500G	100	PCT	R\$	R\$
213	MILHO PIPOCA 500G	400	PCT	R\$	R\$
214	MILHO VERDE EM CONSERVA 2 KILOS.	200	LT	R\$	R\$
215	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS	200	LT	R\$	R\$
216	MORTADELA DE ORIGEM BOVINA/SUINA	400	KG	R\$	R\$
217	MULTI INSETICIDA 300 ML LATA AEROSOL	200	UNID	R\$	R\$
218	ÓLEO DE SOJA 900 ML	3.000	UNID	R\$	R\$
219	OLEO PURO PARA BEBÊ 200 ML	30	UNID	R\$	R\$
220	OVOS DE GALINHA	450	DÚZIA	R\$	R\$
221	PÁ PARA LIXO COM CABO	40	UNID	R\$	R\$
222	PALITO PARA UNHA TIPO MANICURE	100	UNID	R\$	R\$
223	PALITO PARA ESPETINHO (BAMBU) C/50	100	PCT	R\$	R\$
224	PALITO DE DENTE CX C/100	1000	UNID	R\$	R\$
225	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 04 LITROS COM TAMPA	04	UNID	R\$	R\$
226	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 10 LITROS COM TAMPA	03	UNID	R\$	R\$
227	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 30 LT COM TAMPA	05	UNID	R\$	R\$
228	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 33 LT COM TAMPA	07	UNID	R\$	R\$
229	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM NO MINIMO 47 LITROS COM TAMPA	05	UNID	R\$	R\$
230	PANELA DE PRESSÃO 10LT	15	UNID	R\$	R\$
231	PANELA DE PRESSÃO 20 LT	10	UNID	R\$	R\$
232	PANELA DE PRESSÃO 7LT	18	UNID	R\$	R\$
233	PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO	200	UNID	R\$	R\$
234	PANO DE CHÃO TIPO MICROFIBRA	150	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

	ALGODÃO 80 CM X 90 CM				
235	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA 60 CM X 85 CM	300	UNID	R\$	R\$
236	PANO DE PRATO 80 CM X 55 CM	170	UNID	R\$	R\$
237	PAPEL DE PRESENTE EM BOBINA	20	UNID	R\$	R\$
238	PAPEL ALUMINIO 45CMX7,5MT	250	ROLOS	R\$	R\$
239	PAPEL HIGIENICO. 100 % FIBRA NATURAIS, PICOTADO, GROFADO COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 8 ROLOS MEDINDO 60M X 10 CM. A EMBALAGEM DEVERA TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO	2000	PCT	R\$	R\$
240	PAPEL TOALHA 20CMX22CM C/2	450	PCT	R\$	R\$
241	PEITO DE FRANGO	500	KG	R\$	R\$
242	PENTE PARA CABELO MÉDIO - DENTE LARGO	20	UNID	R\$	R\$
243	PALMITO EM CONSERVA 300 GRAMAS	45	UNID	R\$	R\$
244	PRATO DESCARTAVEL RASO BRANCO COM 50 UNIDADES CADA PCT	200	PCT	R\$	R\$
245	PRESUNTO COZIDO FATIADO KILO	600	KILOS	R\$	R\$
246	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA COM 12 UNIDADES	200	PCT	R\$	R\$
247	PÊSSEGO EM CALDA 850G	50	LT	R\$	R\$
248	PILHA ALCALINA AA/2 DE 1,5 EMBALAGEM COM 02	100	PCT	R\$	R\$
249	PILHA AA RECARREGAVEL PEQUENA	30	UNID	R\$	R\$
250	PILHA PEQUENA AAA ALCALINA DE 1,5 V COM 02 UNIDADES	170	PCT	R\$	R\$
251	PILHA PEQUENA AA/2 ALCALINA DE 1,5 V COM 04 UNIDADES	50	PCT	R\$	R\$
252	PILHA PARA APARELHO DE GLICOSIMETRO	50	UNID	R\$	R\$
253	PILHA MEDIA ALCALINA COM 02 UNIDADES	150	PCT	R\$	R\$
254	PILHA GRANDE ALCALINA COM 2 UNIDADES	180	PCT	R\$	R\$
255	PIMENTÃO IN NATURA	250	KILOS	R\$	R\$
256	PIRULITO PCT 1 KILO	250	PCT	R\$	R\$
257	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA KG SABORES VARIADOS	60	UNID	R\$	R\$
258	POLVILHO AZEDO/DOCE 1 KILO	120	UNID	R\$	R\$
259	POTE DE VIDRO LISO BOCA LARGA 3LT TIPO COMPOTEIRA PARA ARMAZENAR ALIMENTOS	550	UNID	R\$	R\$
260	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE	500	UNID	R\$	R\$
261	QUEIJO TIPO MUSSARELA, RESFRIADO, EMBALAGEM EM KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.FATIADO. PRODUTO LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO	1000	KG	R\$	R\$
262	QUEROSENE 1 LITRO	10	LITROS	R\$	R\$
263	RASTELO PARA GRAMA DE FERRO TIPO VASSOURA	10	UNID	R\$	R\$
264	RASTELO PARA GRAMA DE PLASTICO TIPO VASSOURA	10	UNID	R\$	R\$
265	RALADOR DE LEGUMES COM 4 FACES DE ALUMINIO	05	UNID	R\$	R\$
266	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA 10LT	30	UNID	R\$	R\$
267	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA 20LT	30	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

268	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA 30LT	30	UNID	R\$	R\$
269	REGISTRO COM MANGUEIRA PARA FOGÃO	15	UNID	R\$	R\$
270	REFRIGERANTE 2 LT TIPO COLA	1600	UNID	R\$	R\$
271	REFRIGERANTE 2LT SABOR GUARANÁ	1600	UNID	R\$	R\$
272	REFRIGERANTE 2LT SABOR LARANJA	1500	UNID	R\$	R\$
273	REFRIGERANTE 2LT SABOR LIMÃO	500	UNID	R\$	R\$
274	RELÓGIO DE PAREDE 29 CM	15	UNID	R\$	R\$
275	REPOLHO VERDE	400	KG	R\$	R\$
276	REPOLHO ROXO	30	KG	R\$	R\$
277	RODO 40 CM POLIPROPILENO MASTER E E.V. A	130	UNID	R\$	R\$
278	RODO 60 CM POLIPROPILENO MASTER E E.V. A	80	UNID	R\$	R\$
279	RODO DE ENCERAR	40	UNID	R\$	R\$
280	SABÃO EM BARRA - PCT C/5 - 200G	1500	PCT	R\$	R\$
281	SABAO EM PO, CAIXA COM 1 KG, DE 1ª QUALIDADE, COM TENSOATIVOS, COADJUVANTES CINERGISTAS, BRANQUEADORES, ELEVADORES DE ESPUMA, PERFUME DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL	2000	KILOS	R\$	R\$
282	SABAO EM PO, CAIXA COM 500 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE, COM TENSOATIVOS, COADJUVANTES CINERGISTAS, BRANQUEADORES, ELEVADORES DE ESPUMA, PERFUME DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL	950	UNID	R\$	R\$
283	SABONETE LÍQUIDO 1000 ML	220	UNID	R\$	R\$
284	SABONETE 90 GRAMAS	480	UNID	R\$	R\$
285	SABONETE PARA BEBE 80 GRAMAS	100	UNID	R\$	R\$
286	SACO ALVEJADO PARA PINTURA 100% ALGODÃO 70CMX45CM	1000	UNID	R\$	R\$
287	SACO DE LIXO PRETO RESISTENTE 15 LT	500	SC	R\$	R\$
288	SACO DE LIXO PRETO RESISTENTE 30 LT 10 UNID	500	SC	R\$	R\$
289	SACO DE LIXO PRETO RESISTENTE 50 LT 10 UNID	500	SC	R\$	R\$
290	SACO DE LIXO 100 LITROS COM 05 UNID	700	SC	R\$	R\$
291	SACO DE LIXO PACOTE DE 15 LITROS COM 100 UNIDADES	200	SC	R\$	R\$
292	SACO PARA LIXO PACOTE DE 50 LITROS COM 100 UNIDADES	200	PCT	R\$	R\$
293	SACO PARA LIXO PACOTE DE 100 LITROS COM 100 UNID SUPER RESISTENTE	200	PCT	R\$	R\$
294	SAQUINHO TIPO PLASTICO PARA IOGURTE 17X24 PCT COM 100 UNID	500	PCT	R\$	R\$
295	SAL REFINADO IODADO KG	300	KILOS	R\$	R\$
296	SALSICHA DO TIPO HOT DOG DE CARNE SUINA, AVE, AMIDO, SAL E CONSERVANTES - KG	100	KILOS	R\$	R\$
297	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA COM 500 UNIDADES EM CADA PACOTE MEDINDO 11 X 10	80	PACOTES	R\$	R\$
298	SHAMPOO INFANTIL 350 ML	150	UNID	R\$	R\$
299	SARDINHA LATA EM CONSERVA LATA DE 125 GRAMAS	30	UNID	R\$	R\$
300	SODA CAUSTICA 1 KG	150	KG	R\$	R\$
301	SUCO ARTIFICIAL 400 GRAMAS SABORES VARIADOS	600	PCT	R\$	R\$
302	SUCO SABORES VARIADOS - ARTIFICIAL	100	PCT	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

	500 GRAMAS SABORES VARIADOS				
303	TABUA DE CARNE EM POLIPROPILENO-COMP.50 CMX30CM LARGURA	14	UNID	R\$	R\$
304	TABUA DE POLIETILENO QUADRADA 25 CM X 39 CM	10	UNID	R\$	R\$
305	TAPETE ATOALHADO 100% ALGODÃO 45CMX 70CM	15	UNID	R\$	R\$
306	TALCO PARA BEBE 100 GRAMAS	80	UNID	R\$	R\$
307	TEMPERO COMPLETO 500 GRAMAS	200	UNID	R\$	R\$
308	TEMPERO PRONTO TIPO COM ERVAS FINAS EMBALAGEM COM 1 KILO	120	UNID	R\$	R\$
309	TESOURA MULTIUSO TAMANHO MÉDIO 20 CM, RESISTENTE CABO DE POELITILENO	30	UNID	R\$	R\$
310	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO - 0,65CMX1,30CM	130	UNID	R\$	R\$
311	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, 80CM	200	UNID	R\$	R\$
312	TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	700	KG	R\$	R\$
313	TORNEIRA PARA FILTRO MATERIAL EM PVC SIMPLES ROSCA 1/2- 3/4	20	UNID	R\$	R\$
314	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/100	100	PCT	R\$	R\$
315	TORRESMO CARNE DE PORCO	50	KG	R\$	R\$
316	UVAS PASSAS SEM SEMENTES 200 GRAMAS	300	UNID	R\$	R\$
317	VAGEM VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	300	KG	R\$	R\$
318	VASSOURA DE NYLON COM CABO	230	UNID	R\$	R\$
319	VASSOURA DE PALHA CAIPIRA COM CABO	180	UNID	R\$	R\$
320	VASSOURA PELO COM CABO	100	UNID	R\$	R\$
321	VASSOURA DURA DE BURITI COM CABO	20	UNID	R\$	R\$
322	VASSOURA METALICA PARA GRAMAS E FOLHAS COM CABO	20	UNID		
323	VELA PARA FILTRO	100	UNID	R\$	R\$
324	VINAGRE – 750 ML	150	UNID		
325	XICARA PARA CAFÉ COM PIRES TAMANHO PEQUENO	120	UNID		
TOTAL				R\$	

3.2 O valor deste contrato é de R\$ _____ (_____), estando nele incluídos todos os impostos, demais encargos, etc.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

4.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro e Segundo do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCALE PRAZO PARA ENTREGA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

5.10 objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Mato Grosso, s/n, centro na cidade Castanheira - MT, no prazo aproximado de **10 (dez)** dias consecutivos, a contar do recebimento da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – NAD a ser expedida pelo Departamento de Compras do Poder Executivo do Município de Castanheira - MT.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 As aquisições dos produtos objeto deste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Castanheira-MT, contendo o nº do Contrato Administrativo, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;

6.2 Os produtos serão verificados em relação à conformidade, qualidade, vencimento e quantidade de acordo com o solicitado pelo **CONTRATANTE**, após o recebimento dos mesmos e apresentação de nota fiscal;

6.3 Os produtos deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, obedecendo rigorosamente o solicitado;

6.4 O recebimento não excluirá a **CONTRATADA** da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

6.5 A **CONTRATADA** ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato Administrativo em que se verificar vícios ou incorreções nos produtos fornecidos;

6.6 A Prefeitura Municipal de Castanheira – MT rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos em desacordo com a Nota de Autorização de Despesas - NAD e com as normas deste instrumento;

6.7 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelas despesas com impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar os materiais solicitados imediatamente após emissão da Nota de Autorização de Despesas - NAD, nas quantidades nela especificadas, no prazo estipulado na cláusula segunda deste instrumento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela **CONTRATADA** e acatado pela **CONTRATANTE**, sem nenhum custo adicional para esta;

7.2 Solucionar, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, quaisquer problemas com o veículo adquirido, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada e descartada o uso inadequado;

7.3 Aceitar, nas mesmas condições de fornecimento e preço, acréscimos de até 25% do valor total do Contrato;

7.4 Executar o fornecimento dos produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado neste termo de contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

7.5 Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

7.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução deste contrato;

7.7 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

7.8 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.9 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste Contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

- 7.10** Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 7.11** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 7.12** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **CONTRATANTE**;
- 7.13** Indenizar terceiros e/ou ao **CONTRATANTE**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 7.14** Manter todas as condições de habilitação exigidas no **Pregão Presencial nº 59/2018**;
- 7.15** Indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;
- 7.16** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal, comercial e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 São responsabilidades da CONTRATADA:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao **CONTRATANTE** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução deste Contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao **CONTRATANTE**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido a **CONTRATADA**, o valor correspondente.

7.2 A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE**, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;

9.2 Receber os produtos nos termos, prazos e condições estabelecidas neste contrato;

9.3 Permitir ao pessoal da **CONTRATADA**, acesso ao local da entrega dos produtos desde que observadas as normas de segurança;

9.4 Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

9.5 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Contrato;

9.6 Fiscalizar a entrega do objeto contratado;

9.7 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9.8 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.9 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

9.10 Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

9.10.1 o recebimento provisório realizado pelo **CONTRATANTE**, por meio de seu responsável, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela **CONTRATADA**, não implica a sua aceitação;

9.10.2 o recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do Edital do **Pregão Presencial nº 59/2018** e do presente Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

9.10.3 o objeto será recusado se não for condizente com o solicitado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do Termo de Contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias e constantes no orçamento de 2018/2019

437 12.361.0013.339030 – 2022 –

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado até o quinto dia útil após a entrega do produto, conforme apresentação da Nota Fiscal, através de depósito bancário ou transferência para a conta da **CONTRATADA**.

11.2 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: impostos, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos;

11.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

11.4 Para cada Nota de Autorização de Despesa - NAD, o Fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**;

11.5 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto entregue;

11.6 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

11.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1 Os preços manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;

12.2 Os preços que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro de preço;

12.3 Caso o preço se tornar superior à média dos preços de mercado, a **CONTRATANTE**, solicitará ao **CONTRATADO**, mediante correspondência, redução do preço registrado;

12.4 Havendo negociação para fins de revisão de preço, o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato.

12.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **CONTRATANTE**;

12.6 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

13.1 O **CONTRATADO** poderá solicitar a substituição do bem contratado por outro de mesma espécie e gênero, porém, que atenda os a que se destina, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor do preço;

13.2 Caberá a **CONTRATANTE** a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto contratado;

13.3 Havendo anuência quanto a substituição do produto, conforme condições anteriores, o material substituído somente poderá ser entregue após aditivo ao presente **Termo de Contrato**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência, nas hipóteses de execução irregular do Contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta administração;

II) multa de 10% do valor do Contrato;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com o **CONTRATANTE**, por período de até 02 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

14.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao **CONTRATANTE** e à terceiros e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

14.3 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de **1% (um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado, limitado esta a **10 (dez)** dias, após o qual será considerado inexecução do presente Termo de Contrato;

14.4 Caso a **CONTRATADA** não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos materiais sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

14.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá o **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, rescindir o Contrato, ficando a **CONTRATADA** impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos;

14.6 A multa, eventualmente imposta a **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, será encaminhado para inscrição em dívida ativa do Município de Castanheira-MT, e posterior execução judicial ou protesto;

14.7 As multas previstas nesta seção não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

14.8 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao **CONTRATANTE** ou terceiros;

14.9 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao **CONTRATANTE**;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Contrato.

14.10 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

14.11 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA**, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

14.12 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

15.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15.2 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3 A rescisão deste Contrato poderá ser:

I Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº 8666/93;

II Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

III Judicial, nos termos da legislação.

15.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I devolução de garantia se houver;

II pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

III pagamento do custo da desmobilização se houver.

15.6 Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

15.7 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato;

II o presente Contrato está obrigado nos termos do Edital de **Pregão Presencial nº 59/2018** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM, do respectivo certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Juína - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente TERMO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Castanheira MT, em de Agosto de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT
CNPJ/MF N.º 24.772.154/0001-60
MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI
PREFEITA
CONTRATANTE**

**REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ/MF n.º**
**EMPRESA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXX



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro Designado;
Prefeitura Municipal de Castanheira -MT;
Castanheira – Mato Grosso.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018

A Signatária _____, **CNPJ/MF** _____, neste ato representada pelo Sr. _____, **RG** n.º _____ e do **CPF/MF** n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, em atenção às condições exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018**, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso **VII**, do art. **4.º**, da Lei Federal n.º **10.520/2002**, de **18** de **julho** de **2002**, publicada no **DOU** de **18** de **julho** de **2002**, e no subitem **9.1, inciso V, alínea “c”** do edital do Pregão Presencial acima mencionado, **DECLARA** expressamente, também, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

Representante Legal

Obs.: Este documento deve ser entregue em papel timbrado da empresa licitante ao pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (proposta de preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

Ao Pregoeiro Designado;
Prefeitura Municipal de Castanheira -MT;
Castanheira – Mato Grosso.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, em atenção à solicitação contida na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018**, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Outrossim declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Local e data



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

Obs.: Este documento deve ser entregue em papel timbrado da empresa licitante ao pregoeiro fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.

**ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO**

Ao Pregoeiro Designado;
Prefeitura Municipal de Castanheira -MT;
Castanheira – Mato Grosso.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018

A Signatária _____, **CNPJ/MF** _____, neste ato representada pelo Sr. _____, **RG** n.º _____ e do **CPF/MF** n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, em atenção à solicitação contida na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018, DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

Representante Legal

Obs.: Este documento deve ser entregue em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR

Ao Pregoeiro Designado;
Prefeitura Municipal de Castanheira -MT;
Castanheira – Mato Grosso.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018

A Signatária _____, **CNPJ/MF** _____, neste ato representada pelo Sr. _____, **RG** n.º _____ e do **CPF/MF** n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, em atenção à solicitação contida na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018, DECLARA** que, não emprega em nossa empresa menores de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno e menores de **16 (dezesesseis)** anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal n.º **9.854**, de **28** de Outubro de **1.999**.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

Representante Legal

Obs.: Este documento deve ser entregue em papel timbrado da empresa licitante.

**ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao Pregoeiro Designado;
Prefeitura Municipal de Castanheira -MT;
Castanheira – Mato Grosso.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018

A Signatária _____, **CNPJ/MF** _____, neste ato representada pelo Sr. _____, **RG** n.º _____ e do **CPF/MF** n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, em atenção à solicitação contida na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018, DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Local e data



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

Obs.: Este documento deve ser entregue em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR

PREGÃO PRESENCIAL	59/2018
EMPRESA:	
ENDEREÇO:	TEL.:
CIDADE:	UF: INSCR. MUNIC.:
CNPJ/MF	INSCR. EST.:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	ABACAXI EM CALDA RODELA LATA 820 GRAMAS EM CALDA	50	LATA	R\$	R\$
02	ACETONA 100 ML – REMOVEDOR DE ESMALTES	100	UNID	R\$	R\$
03	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS	700	UNID	R\$	R\$
04	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	500	UNID	R\$	R\$
05	AÇÚCAR TIPO CRISTAL – PCT 2KG	2.000	PCT	R\$	R\$
06	AÇÚCAR REFINADO PACOTE DE 1 KILO	50	UNID	R\$	R\$
07	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT	2.500	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

08	ALGODÃO TIPO HIDROFILO MATERIAL ALVEJADO EM ROLETE PURIFICADO 250 GRAMAS	100	UNID	R\$	R\$
09	ALCOOL 70% PARA USO HOSPITALAR 1 LITRO	1000	UND	R\$	R\$
10	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46° 1 LITRO	80	UNID	R\$	R\$
11	ALCOOL EM GEL 500 ML	200	UNID	R\$	R\$
12	ALHO EM CABEÇA KILO	600	KG	R\$	R\$
13	ALICATE PARA UNHA/CUTICULA	15	UNID	R\$	R\$
14	AMACIANTE PARA ROUPA 2LT	1000	UNID	R\$	R\$
15	AMENDOIM -TIPO I EM GRÃO SEM CASCA, CRU PCT 500G	120	PCT	R\$	R\$
16	AMIDO DE MILHO - PCT 500G	500	PCT	R\$	R\$
17	APARELHO DE BARBEAR EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES COM 02 LAMINAS	150	UNID	R\$	R\$
18	APRESUNTADO KILO	400	KG	R\$	R\$
19	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA 30 ML	20	UNID	R\$	R\$
20	AROMATIZANTE/ DESODORIZANTE DE AMBIENTE	150	UNID	R\$	R\$
21	ARROZ TIPO 01 - PCT 5KG, SUB POLIDO LONGO E FINO	3.500	PACOTE	R\$	R\$
22	AVENTAL BRANCO EM TECIDO IMPERMEAVEL COM FORRO INTERNO	30	UNID	R\$	R\$
23	AVENTAL NAPA COLORIDO	100	UNID	R\$	R\$
24	AZEITONA COM CAROÇO VERDE 500 GRAMAS	250	UNID	R\$	R\$
25	BACIA EM ALUMINIO REDONDA COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS	20	UNID	R\$	R\$
26	BACIA PLÁSTICA DE 22 LITROS	10	UNID	R\$	R\$
27	BACIA PLASTICA DE 40 LITROS	20	UNID	R\$	R\$
28	BACIA PLASTICA DE 5 LITROS	10	UNID	R\$	R\$
29	BACIA PLASTICA CANELADA DE 32 LITROS	30	UNID	R\$	R\$
30	BACON (CARNE SUINA) EMBALADO	150	KG	R\$	R\$
31	BALA SORTIDA DE FRUTA MASTIGÁVEL, 600G	200	PCT	R\$	R\$
32	BALDE PEDREIRO 12LT	40	UNID	R\$	R\$
33	BALDE DE 20 LITROS	35	UNID	R\$	R\$
34	BALÕES COLORIDOS COM 50 UNIDADES Nº 7/8	200	PACOTES	R\$	R\$
35	BALÕES CORES SORTIDAS ESPAGUETE COM 50 UNIDADES	50	PACOTES	R\$	R\$
36	BANDEJA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL COM 30 CM LAGURA 20	10	UNID	R\$	R\$
37	BANHEIRA PARA BEBÊ SEM SUPORTE 26LT	03	UNID	R\$	R\$
38	BATATA INGLESA LEGUME IN NATURA LAVADA ESPECIE LISA	800	KG	R\$	R\$
39	BATATA PALHA 1 KILO SABOR NATURAL PROCESSADA TIPO PALHA	50	PCT	R\$	R\$
40	BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM	400	KG	R\$	R\$
41	BATERIA 9 V CARBONO	100	UNID	R\$	R\$
42	BICARBONATO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO EM PÓ 40 GRAMAS	100	PCT	R\$	R\$
43	BICO DE MAMADEIRA SILICONE REDONDO/CHATO TAM. UNIVERSAL	80	UNID	R\$	R\$
44	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA, EMBLAGEM PLASTICA CONTENDO 400 GRAMAS	400	PCT	R\$	R\$
45	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, AGUA E SAL 400 GRAMAS	600	PCT	R\$	R\$
46	BOMBOM, 1KG TIPO WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE	250	PCT	R\$	R\$
47	BORRACHA P/PANELA DE PRESSÃO 20	30	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

48	LT BORRACHA P/PANELA DE PRESSÃO 10 LT	10	UNID	R\$	R\$
49	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7,5 LT	20	UNID	R\$	R\$
50	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LT	30	UNID	R\$	R\$
51	BOTA BRANCA DE BORRACHA	80	PAR	R\$	R\$
52	BUCHA PARA BANHO	30	UNID	R\$	R\$
53	CADEADO Nº 30	10	UNID	R\$	R\$
54	CADEADO Nº 40	10	UNID	R\$	R\$
55	CAFÉ EM PÓTORRADO E MOIDO DE 1ª QUALIDADE, PCTE COM 500G	3.000	UNID	R\$	R\$
56	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 25 LITROS	5	UNID	R\$	R\$
57	CALDO DE GALINHA COM 06 CUBOS 57 GRAMAS CADA	250	UNID	R\$	R\$
58	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 3 LT	200	UNID	R\$	R\$
59	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 6 LT	30	UNID	R\$	R\$
60	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 20 LT	30	UNID	R\$	R\$
61	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 50 LT	20	UNID	R\$	R\$
62	CANECA PLÁSTICA REFORÇADA 320 ML	400	UNID	R\$	R\$
63	CANECO DE ALUMÍNIO COM ALÇA REFORCADA 2 LITROS	24	UNID	R\$	R\$
64	CANECO DE ALUMÍNIO 3 LT	5	UNID	R\$	R\$
65	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE	700	KG	R\$	R\$
66	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE	300	KG	R\$	R\$
67	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS DE 2ª	300	KG	R\$	R\$
68	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE	1.500	KG	R\$	R\$
69	CARNE SUINA COM OSSO	200	KG	R\$	R\$
70	CARNE SUINA SEM OSSO	200	KG	R\$	R\$
71	CEBOLA IN NATURA COMUM	1.000	KG	R\$	R\$
72	CENOURA IN NATURA COMUM	500	KG	R\$	R\$
73	CERA EM PASTA 400 GRAMAS	50	UNID	R\$	R\$
74	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	400	UNID	R\$	R\$
75	CERA LIQUIDA VERDE 750 ML	100	UNID	R\$	R\$
76	CEREAL PREPARADO ASPECTO FISICO EM PÓ, COMPONENTES ARROZ, VITAMINAS E MINERAIS P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL LATA 400G	60	LATAS	R\$	R\$
77	CHA SABOR DE HORTELÃ SUB EMBALAGEM TIPO CAIXINHAS COM 25 SAQUES CONTENDO 25 GRAMAS	50	UNIDADES	R\$	R\$
78	CHA SABOR DE CANELA EM CASCA CX COM 15 SAQUINHOS COM 10 GRAMAS CADA	200	UNID	R\$	R\$
79	CHA MATE, TOSTADO, NATURAL COM 250 GRAMAS	1.700	CX	R\$	R\$
80	CHA SABOR DE ERVA DOCE CX COM 15 SAQUINHOS COM 10 GRAMAS CADA	300	CX	R\$	R\$
81	CHA DE CAPM CIDREIRA EMALAGEM COM 25 SQUES CONTENDO 25 GRAMAS	40	CX	R\$	R\$
82	CHA SABOR DE CAMOMILA CX COM 15 SAQUINHOS COM 10 GRAMAS CADA	300	CX	R\$	R\$
83	CHUPETA ORTODONTICA DE SILICONE	30	UNID	R\$	R\$
84	CHUPETA REDONDA TRADICIONAL BICO DE SILICONE	20	UNID	R\$	R\$
85	COADOR DE CAFÉ TECIDO (PANO) MÉDIO	20	UNID	R\$	R\$
86	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO GRANDE	30	UNID	R\$	R\$
87	COCO RALADO 500G	100	UNID	R\$	R\$
88	COCO RALADO UMIDO E ADOÇICADO 100 GRAMAS	1.000	UNID	R\$	R\$
89	COLHER DE SOPA INOX	600	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

90	COLHER DE PAU MATERIAL MADEIRA COM 60CM	10	UNID	R\$	R\$
91	COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	300	PACOTES	R\$	R\$
92	COLHER GRANDE DE INOX PARA ARROZ CUMPRIMENTODE 30 CM, ESPESSURA 1,2 MM ALTURA 45 MM LARGURA 82 MM	10	UNID	R\$	R\$
93	CONDIMENTOS PIMENTA DO REINO APRESENTAÇÃO EM PÓ 500 GRAMAS	10	PCT	R\$	R\$
94	CONDIMENTO CANELA EM CASCA 20 GRAMAS	200	UNID	R\$	R\$
95	CONDIMENTO CANELA EM PÓ 40 GRAMAS	150	UNID	R\$	R\$
96	CONDIMENTO ERVA DOCE30 GRAMAS	60	PCT	R\$	R\$
97	CONDIMENTO OREGANO 100 GRAMAS	100	UNID	R\$	R\$
98	CHINELO DE DEDO TRADICIONAL NUMERAÇÃO VARIADA	50	PARES	R\$	R\$
99	CONDIMENTO SAL AMONIACO PACOTE COM 20 GRAMAS	50	UNID	R\$	R\$
100	CONDIMENTO CRAVO DA INDIA 20 GRAMAS	150	UNID	R\$	R\$
101	CONDIMENTO TIPO COLORAU 1 KG COR VERMELHA E ASPECTO FISICO EM PÓ	40	KG	R\$	R\$
102	CONDIMENTO TIPO COLORAU 500 GRAMAS COR VERMELHA E ASPECTO FISICO EM PÓ	50	KG	R\$	R\$
103	CONTAINER ORGANIZADOR MATERIAL SUPER RESISTENTE TRANSPARENTE TAMPA COM GRAMPOS TAMANHO GRANDE ALTURA 30,7 CM X 30.5 CM X PROFUNDIDADE 42,5 CM	10	UNID	R\$	R\$
104	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS	350	UNID	R\$	R\$
105	COPO DESCARTÁVEL – 180ML – PCT C/100	3000	PCT	R\$	R\$
106	COPO DESCARTÁVEL – 50ML – PCT C/100	5000	PCT	R\$	R\$
107	COPO DESCARTÁVEL 300 ML C/100	1.000	PCT	R\$	R\$
108	COPO DE VIDRO 300 ML TRANSPARENTE PARA AGUA/SUCO	100	UNID	R\$	R\$
109	CORANTE TIPO XADREZ PO CORANTE PARA PISO	20	FRASCOS	R\$	R\$
110	CORTADOR DE UNHA PEQUENO	20	UNID	R\$	R\$
111	COSTELA DE CARNE BOVINA	300	KILOS	R\$	R\$
112	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	1.200	KILOS	R\$	R\$
113	CREME DE LEITE 200G EMBALAGEM TETRA PAK	500	LT	R\$	R\$
114	CREME DENTAL INFANTIL 50G	150	UNID	R\$	R\$
115	CREME PARA CABELO (CONDICIONADOR) 1KG	130	UNID	R\$	R\$
116	DESENGORDURANTE 500ML	100	UNID	R\$	R\$
117	DESINFETANTE 2LT ASPECTO FISICO E LIQUIDO COMPOSIÇÃO AROMATICA DE FLORAL/ LAVANDA	4.000	UNID	R\$	R\$
118	DESODORIZANTE DE AMBIENTE 360 ML/293,6G	950	UNID	R\$	R\$
119	DESODORIZANTE DE VASO COM SUPORTE 25 GRAMAS	300	UNID	R\$	R\$
120	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML	5000	UNID	R\$	R\$
121	DETERGENTE PARA LIMPEZA PESADA PARA PISOS E OUTROS	500	UNID	R\$	R\$
122	DOCE DO TIPO DOCE DE LEITE 400G	50	UNID	R\$	R\$
123	DOCE TIPO GOIABADA CASÇÃO 1 KILO	100	UNID	R\$	R\$
124	DOCE DE BANANA CREMOSO CONTENDO 400 GRAMAS	10	UNID	R\$	R\$
125	DOCE DE ABOBORA COM COCO CONTENDO 400 GRAMAS	20	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

126	DOCE CREMOSO SABORES DIVERSOS TIPO CHIMIA 400 GRAMAS	400	UNID	R\$	R\$
127	DOCE PASTOSO DE LEITE 800 GRAMAS	50	UNID	R\$	R\$
128	DOCE PASTOSO SOBOR DIVESOS COM 900 GRAMAS	50	UNID	R\$	R\$
129	EMBALAGEM PLASTICA 02 KILOS PARA ALIMENTOS	20	ROLOS	R\$	R\$
130	EMBALAGEM PLASTICA 03 KILOS PARA ALIMENTOS	50	ROLOS	R\$	R\$
131	EMBALAGEM PLASTICA 05 KILOS PARA ALIMENTOS	60	ROLOS	R\$	R\$
132	EMBALAGEM PLASTICA 15 KILOS PARA ALIMENTOS	50	ROLOS	R\$	R\$
133	EMBALAGEM PLASTICA 20 KILOS PARA ALIMENTOS	30	ROLOS	R\$	R\$
134	EMULSIFICANTE GEL DO TIPO EMUSTAB 200 ML	20	UNID	R\$	R\$
135	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO PACOTE COM 1 KILO	150	UNID	R\$	R\$
136	ERVILHA EM LATA COM 200G	200	UNID	R\$	R\$
137	ESCORREDOR DE MASSA/MACARRÃO COM 35 CM EM ALUMINIO COM ALTURA DE 13,5 CO VOLUME 9,25 LT	05	UNID	R\$	R\$
138	ESCORREDOR DE MASSA/MACARRÃO COM 30 CM EM ALUMINIO, ALTURA 12 COM VOLUME 6,5 LT	05	UNID	R\$	R\$
139	ESCOVA DE MADEIRA P/ ROUPA FORMA OVAL BASE DE MADEIRA 17X 7X 5 CM	60	UNID	R\$	R\$
140	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO EM NYLON COM SUPORTE PLASTICO	80	UND	R\$	R\$
141	ESCOVA DENTAL INFANTIL	400	UNID	R\$	R\$
142	ESCUMADEIRA EM SERVIR AÇO INOX	20	UNID	R\$	R\$
143	ESCOVA PARA MAMADEIRA C/ CERDAS ARREDONDADA	20	UNID	R\$	R\$
144	ESPONJA DE LA DE AÇO PCT COM 08 UNIDADES	1000	PCT	R\$	R\$
145	ESCOVA PARA UNHA CORPO PLASTICO MATERIAL NYLON DUPLA FACE	30	UNID	R\$	R\$
146	ESPONJA PARA LOUÇA 4X1	500	PCT	R\$	R\$
147	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL GROSSA PARA LIMPEZA PESADA/ CROSTAS	40	PCT	R\$	R\$
148	EXTRATO DE TOMATE 850 GRAMAS	30	UNID	R\$	R\$
149	EXTRATO DE TOMATE, 190 GRAMAS	20	UNID	R\$	R\$
150	EXTRATO DE TOMATE 2 KILOS	500	LT	R\$	R\$
151	ESMALTE PARA UNHA CORES VARIADAS 8 ML	200	UNID	R\$	R\$
152	FACA DE INOX Nº 7 AÇOUGUEIRO CABO DE POLIETILENO	30	UNID	R\$	R\$
153	FACA DE INOX Nº 8 - CABO DE POLIETILENO	7	UNID	R\$	R\$
154	FACA DE MESA INOX COMUM	350	UNID	R\$	R\$
155	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA TIPO FAROFA 500 GRAMAS	350	KG	R\$	R\$
156	FARINHA PARA QUIBE 500 GRAMAS	100	KG	R\$	R\$
157	FARINHA DE MANDIOCA COMUM BRANCA 1 KILO	300	KG	R\$	R\$
158	FARINHA DE TRIGO 1 KG	1.700	KG	R\$	R\$
159	FEIJÃO PRETO TIPO 1 1 KILO	150	KG	R\$	R\$
160	FEIJÃO CARIOQUINHA PCT 1KG	1.500	KG	R\$	R\$
161	FERMENTO EM PÓ QUIMICO PARA BOLO 100 GRAMAS	280	UNID	R\$	R\$
162	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO PARA PÃO 125G	200	UNID	R\$	R\$
163	FLANELA PARA LIMPEZA DE MOVEIS 60CMx40CM	200	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

164	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE PACOTE	150	PCT	R\$	R\$
165	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO MEDIO PACOTE	200	PCT	R\$	R\$
166	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO PEQUENO PACOTE	30	PCT	R\$	R\$
167	FRANGO INTEIRO	850	KG	R\$	R\$
168	FORMA PARA BOLO ALTA TIPO ASSADEIRA RETANGULAR, DE ALUMINIO COM 4,3 LITROS	05	UNID	R\$	R\$
169	FORMA PARA BOLO ALTA TIPO ASSADEIRA RETANGULAR 5,7 LITROS	04	UNID	R\$	R\$
170	FRUTAS CRISTALIZADAS IN NATURA TIPO DESIDRATADAS PCT 400G	100	PCT	R\$	R\$
171	FUBÁ – PCT COM 1.000 GRAMAS	150	PCT	R\$	R\$
172	GARFO DE MESA INOX COMUM 19 CM	400	UNID	R\$	R\$
173	GARFO DESCARTÁVEL PCT 50	200	PCT	R\$	R\$
174	GARRAFA TÉRMICA COM TAMP A E ALÇA COM CAPACIDADE MINIMA DE 750 ML	05	UNID	R\$	R\$
175	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS PLASTICO RESISTENTE COM TORNEIRA	15	UNID	R\$	R\$
176	GARRAFA TÉRMICA 1 LT COM ALÇA E TAMP A	35	UNID	R\$	R\$
177	GUARDANAPO DE PAPEL 20X50 FOLHAS DUPLAS	150	PCT	R\$	R\$
178	GUARDANAPO DE PAPEL 30X33 - PCT C/50	200	UNID	R\$	R\$
179	GELATINA ALIMENTICIA TIPO COMUM SABOR VARIADO PO COM 30 GRAMAS	130	UNID	R\$	R\$
180	HASTES FLEXIVEIS TIPO CONTONETE COM 100 UNIDADES CADA CX	150	CX	R\$	R\$
181	HIDRATANTE CORPORAL PARA BEBE DE 200 ML	30	UNID	R\$	R\$
182	INSETICIDA LIQUIDO PARA INSETOS EFICAZ CONTRA BARATA, MOSQUITO E MOSCAS COM NO MINIMO 300 ML AEROSOL	30	UNID	R\$	R\$
183	ISQUEIRO USO DOMESTICO CORES VARIADAS	120	UNID	R\$	R\$
184	JOGO DE XICARAS P/ CAFÉ 206 ML COM PIRES COM 4 UNID	04	JOGOS	R\$	R\$
185	JOGO DE COPO DE VIDRO COM 6 UNIDADES	20	JOGOS	R\$	R\$
186	LARANJA TIPO PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE	80	KG	R\$	R\$
187	LEITE CONDENSADO 395 ML	500	LATA	R\$	R\$
188	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT 1 LITRO	100	LITROS	R\$	R\$
189	LEITE DE VACA DESNATADO 1LT	150	LITROS	R\$	R\$
190	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	350	UNID	R\$	R\$
191	LIMPADOR MULTIUISO 500 ML	200	UNID	R\$	R\$
192	LIMPA ALUMINIO 500ML	1000	UNID	R\$	R\$
193	LINHA PARA PESCA DE NYLON 0,20 MM DE 100 METROS	150	ROLOS	R\$	R\$
194	LINGUIÇA TIPO TOSCANA KG	80	KG	R\$	R\$
195	LINGUIÇA TIPO CALABRESA (CARNE SUINA)	100	KG	R\$	R\$
196	LINGUIÇA TIPO MISTA KG	400	KG	R\$	R\$
197	LIXA DE UNHA	100	UNID	R\$	R\$
198	LIXEIRA COM TAMP A E PEDAL 10 LT INOX	20	UNID	R\$	R\$
199	LIXEIRA TELADA 10 LITROS	120	UNID	R\$	R\$
200	LIXEIRA PLASTICA COM TAMP A DE 12 LITROS	30	UNID	R\$	R\$
201	LIXEIRA PLASTICA COM TAMP A E PEDAL DE 30 LITROS	100	UNID	R\$	R\$
202	LIXEIRA PLASTICA COM TAMP A DE 100	20	UNID	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

	LITROS				
203	LUSTRA MOVEIS 200 ML	180	UNID	R\$	R\$
204	LUVA DESCARTAVEL PLASTICA DESC. PCT C/100 MANUSEIO DE ALIMENTOS	400	PCT	R\$	R\$
205	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX COM 100 UNID MÉDIO	100	CX	R\$	R\$
206	MAÇA FRUTA IN NATURA	100	KG	R\$	R\$
207	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, PARAFUSO, DE 500G	3.500	UNID	R\$	R\$
208	MANDIOCA IN NATURA DESCASCADA	300	KILO	R\$	R\$
209	MAIONESE 500G	200	UNID	R\$	R\$
210	MARGARINA – POTE 500G	30	UNID	R\$	R\$
211	MARGARINA POTE DE 1 KILO	300	UNID	R\$	R\$
212	MILHO CANJICA 500G	100	PCT	R\$	R\$
213	MILHO PIPOCA 500G	400	PCT	R\$	R\$
214	MILHO VERDE EM CONSERVA 2 KILOS.	200	LT	R\$	R\$
215	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS	200	LT	R\$	R\$
216	MORTADELA DE ORIGEM BOVINA/SUINA	400	KG	R\$	R\$
217	MULTI INSETICIDA 300 ML LATA AEROSOL	200	UNID	R\$	R\$
218	ÓLEO DE SOJA 900 ML	3.000	UNID	R\$	R\$
219	OLEO PURO PARA BEBÊ 200 ML	30	UNID	R\$	R\$
220	OVOS DE GALINHA	450	DÚZIA	R\$	R\$
221	PÁ PARA LIXO COM CABO	40	UNID	R\$	R\$
222	PALITO PARA UNHA TIPO MANICURE	100	UNID	R\$	R\$
223	PALITO PARA ESPETINHO (BAMBU) C/50	100	PCT	R\$	R\$
224	PALITO DE DENTE CX C/100	1000	UNID	R\$	R\$
225	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 04 LITROS COM TAMPA	04	UNID	R\$	R\$
226	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 10 LITROS COM TAMPA	03	UNID	R\$	R\$
227	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 30 LT COM TAMPA	05	UNID	R\$	R\$
228	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 33 LT COM TAMPA	07	UNID	R\$	R\$
229	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM NO MINIMO 47 LITROS COM TAMPA	05	UNID	R\$	R\$
230	PANELA DE PRESSÃO 10LT	15	UNID	R\$	R\$
231	PANELA DE PRESSÃO 20 LT	10	UNID	R\$	R\$
232	PANELA DE PRESSÃO 7LT	18	UNID	R\$	R\$
233	PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO	200	UNID	R\$	R\$
234	PANO DE CHÃO TIPO MICROFIBRA ALGODÃO 80 CM X 90 CM	150	UNID	R\$	R\$
235	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA 60 CM X 85 CM	300	UNID	R\$	R\$
236	PANO DE PRATO 80 CM X 55 CM	170	UNID	R\$	R\$
237	PAPEL DE PRESENTE EM BOBINA	20	UNID	R\$	R\$
238	PAPEL ALUMINIO 45CMX7,5MT	250	ROLOS	R\$	R\$
239	PAPEL HIGIENICO. 100 % FIBRA NATURAIS, PICOTADO, GROFADO COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 8 ROLOS MEDINDO 60M X 10 CM. A EMBALAGEM DEVERA TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO	2000	PCT	R\$	R\$
240	PAPEL TOALHA 20CMX22CM C/2	450	PCT	R\$	R\$
241	PEITO DE FRANGO	500	KG	R\$	R\$
242	PENTE PARA CABELO MÉDIO - DENTE LARGO	20	UNID	R\$	R\$
243	PALMITO EM CONSERVA 300 GRAMAS	45	UNID	R\$	R\$
244	PRATO DESCARTAVEL RASO BRANCO COM 50 UNIDADES CADA PCT	200	PCT	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

245	PRESUNTO COZIDO FATIADO KILO	600	KILOS	R\$	R\$
246	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA COM 12 UNIDADES	200	PCT	R\$	R\$
247	PESSEGO EM CALDA 850G	50	LT	R\$	R\$
248	PILHA ALCALINA AA/2 DE 1,5 EMBALAGEM COM 02	100	PCT	R\$	R\$
249	PILHA AA RECARREGAVEL PEQUENA	30	UNID	R\$	R\$
250	PILHA PEQUENA AAA ALCALINA DE 1,5 V COM 02 UNIDADES	170	PCT	R\$	R\$
251	PILHA PEQUENA AA/2 ALCALINA DE 1,5 V COM 04 UNIDADES	50	PCT	R\$	R\$
252	PILHA PARA APARELHO DE GLICOSIMETRO	50	UNID	R\$	R\$
253	PILHA MEDIA ALCALINA COM 02 UNIDADES	150	PCT	R\$	R\$
254	PILHA GRANDE ALCALINA COM 2 UNIDADES	180	PCT	R\$	R\$
255	PIMENTÃO IN NATURA	250	KILOS	R\$	R\$
256	PIRULITO PCT 1 KILO	250	PCT	R\$	R\$
257	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA KG SABORES VARIADOS	60	UNID	R\$	R\$
258	POLVILHO AZEDO/DOCE 1 KILO	120	UNID	R\$	R\$
259	POTE DE VIDRO LISO BOCA LARGA 3LT TIPO COMPOTEIRA PARA ARMAZENAR ALIMENTOS	550	UNID	R\$	R\$
260	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE	500	UNID	R\$	R\$
261	QUEIJO TIPO MUSSARELA, RESFRIADO, EMBALAGEM EM KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.FATIADO. PRODUTO LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO	1000	KG	R\$	R\$
262	QUEROSENE 1 LITRO	10	LITROS	R\$	R\$
263	RASTELO PARA GRAMA DE FERRO TIPO VASSOURA	10	UNID	R\$	R\$
264	RASTELO PARA GRAMA DE PLASTICO TIPO VASSOURA	10	UNID	R\$	R\$
265	RALADOR DE LEGUMES COM 4 FACES DE ALUMINIO	05	UNID	R\$	R\$
266	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA 10LT	30	UNID	R\$	R\$
267	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA 20LT	30	UNID	R\$	R\$
268	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA 30LT	30	UNID	R\$	R\$
269	REGISTRO COM MANGUEIRA PARA FOGÃO	15	UNID	R\$	R\$
270	REFRIGERANTE 2 LT TIPO COLA	1600	UNID	R\$	R\$
271	REFRIGERANTE 2LT SABOR GUARANÁ	1600	UNID	R\$	R\$
272	REFRIGERANTE 2LT SABOR LARANJA	1500	UNID	R\$	R\$
273	REFRIGERANTE 2LT SABOR LIMÃO	500	UNID	R\$	R\$
274	RELÓGIO DE PAREDE 29 CM	15	UNID	R\$	R\$
275	REPOLHO VERDE	400	KG	R\$	R\$
276	REPOLHO ROXO	30	KG	R\$	R\$
277	RODO 40 CM POLIPROPILENO MASTER E E.V. A	130	UNID	R\$	R\$
278	RODO 60 CM POLIPROPILENO MASTER E E.V. A	80	UNID	R\$	R\$
279	RODO DE ENCERAR	40	UNID	R\$	R\$
280	SABÃO EM BARRA - PCT C/5 - 200G	1500	PCT	R\$	R\$
281	SABAO EM PO, CAIXA COM 1 KG, DE 1ª QUALIDADE, COM TENSOATIVOS , COADJUVANTES CINERGISTAS, BRANQUEADORES, ELEVADORES DE	2000	KILOS	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

	ESPUMA, PERFUME DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL				
282	SABAO EM PO, CAIXA COM 500 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE, COM TENSIOATIVOS, COADJUVANTES CINERGISTAS, BRANQUEADORES, ELEVADORES DE ESPUMA, PERFUME DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL	950	UNID	R\$	R\$
283	SABONETE LÍQUIDO 1000 ML	220	UNID	R\$	R\$
284	SABONETE 90 GRAMAS	480	UNID	R\$	R\$
285	SABONETE PARA BEBE 80 GRAMAS	100	UNID	R\$	R\$
286	SACO ALVEJADO PARA PINTURA 100% ALGODÃO 70CMX45CM	1000	UNID	R\$	R\$
287	SACO DE LIXO PRETO RESISTENTE 15 LT	500	SC	R\$	R\$
288	SACO DE LIXO PRETO RESISTENTE 30 LT 10 UNID	500	SC	R\$	R\$
289	SACO DE LIXO PRETO RESISTENTE 50 LT 10 UNID	500	SC	R\$	R\$
290	SACO DE LIXO 100 LITROS COM 05 UNID	700	SC	R\$	R\$
291	SACO DE LIXO PACOTE DE 15 LITROS COM 100 UNIDADES	200	SC	R\$	R\$
292	SACO PARA LIXO PACOTE DE 50 LITROS COM 100 UNIDADES	200	PCT	R\$	R\$
293	SACO PARA LIXO PACOTE DE 100 LITROS COM 100 UNID SUPER RESISTENTE	200	PCT	R\$	R\$
294	SAQUINHO TIPO PLASTICO PARA IOGURTE 17X24 PCT COM 100 UNID	500	PCT	R\$	R\$
295	SAL REFINADO IODADO KG	300	KILOS	R\$	R\$
296	SALSICHA DO TIPO HOT DOG DE CARNE SUINA, AVE, AMIDO, SAL E CONSERVANTES - KG	100	KILOS	R\$	R\$
297	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA COM 500 UNIDADES EM CADA PACOTE MEDINDO 11 X 10	80	PACOTES	R\$	R\$
298	SHAMPOO INFANTIL 350 ML	150	UNID	R\$	R\$
299	SARDINHA LATA EM CONSERVA LATA DE 125 GRAMAS	30	UNID	R\$	R\$
300	SODA CAUSTICA 1 KG	150	KG	R\$	R\$
301	SUCO ARTIFICIAL 400 GRAMAS SABORES VARIADOS	600	PCT	R\$	R\$
302	SUCO SABORES VARIADOS - ARTIFICIAL 500 GRAMAS SABORES VARIADOS	100	PCT	R\$	R\$
303	TABUA DE CARNE EM POLIPROPILENO-COMP.50 CMX30CM LARGURA	14	UNID	R\$	R\$
304	TABUA DE POLIETILENO QUADRADA 25 CM X 39 CM	10	UNID	R\$	R\$
305	TAPETE ATOALHADO 100% ALGODÃO 45CMX 70CM	15	UNID	R\$	R\$
306	TALCO PARA BEBE 100 GRAMAS	80	UNID	R\$	R\$
307	TEMPERO COMPLETO 500 GRAMAS	200	UNID	R\$	R\$
308	TEMPERO PRONTO TIPO COM ERVAS FINAS EMBALAGEM COM 1 KILO	120	UNID	R\$	R\$
309	TESOURA MULTIUSO TAMANHO MÉDIO 20 CM, RESISTENTE CABO DE POELITILENO	30	UNID	R\$	R\$
310	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO - 0,65CMX1,30CM	130	UNID	R\$	R\$
311	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, 80CM	200	UNID	R\$	R\$
312	TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E	700	KG	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

	TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG				
313	TORNEIRA PARA FILTRO MATERIAL EM PVC SIMPLES ROSCA 1/2- 3/4	20	UNID	R\$	R\$
314	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/100	100	PCT	R\$	R\$
315	TORRESMO CARNE DE PORCO	50	KG	R\$	R\$
316	UVAS PASSAS SEM SEMENTES 200 GRAMAS	300	UNID	R\$	R\$
317	VAGEM VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	300	KG	R\$	R\$
318	VASSOURA DE NYLON COM CABO	230	UNID	R\$	R\$
319	VASSOURA DE PALHA CAIPIRA COM CABO	180	UNID	R\$	R\$
320	VASSOURA PELO COM CABO	100	UNID	R\$	R\$
321	VASSOURA DURA DE BURITI COM CABO	20	UNID	R\$	R\$
322	VASSOURA METALICA PARA GRAMAS E FOLHAS COM CABO	20	UNID		
323	VELA PARA FILTRO	100	UNID	R\$	R\$
324	VINAGRE – 750 ML	150	UNID		
325	XICARA PARA CAFÉ COM PIRES TAMANHO PEQUENO	120	UNID		
TOTAL				R\$	

VALIDADE DA PROPOSTA:

(MESES)

Carimbo do CNPJ/MF

Assinatura

VALOR DA PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA, COM A INCLUSÃO DE TODOS OS IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E DE FINANCIAMENTO, FRETES E DEMAIS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OFERTADO NA REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018.



ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL

Ao Pregoeiro Designado;
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT;
Castanheira – Mato Grosso.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018

Pelo presente TERMO e para os devidos fins, RENUNCIO ao prazo para INTERPOSIÇÃO DE RECURSO quanto ao resultado da fase de HABILITAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018**, realizado pelo Poder Executivo do MUNICIPIO DE CASTANHEIRA - MT, em reunião pública de abertura de documentação e propostas, conforme registro em ata da sessão.

(Cidade), ____ de _____ de 2018.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

NOME E ASSINATURA DO LICITANTE, com carimbo da empresa
(ou procurador devidamente constituído)

Obs.: Este documento deve ser entregue em papel timbrado da empresa licitante.